

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02703/2025

17/06/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 1219/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo de INEXIGIBILIDADE para Aquisição de Livros da Coleção "FAMILY JOURNEY" Destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Ofício Nº1219/2025 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 02 de junho de 2025.

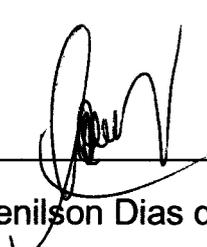
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo na modalidade inexigibilidade para aquisição de livros da coleção "FAMILY JOURNEY", destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

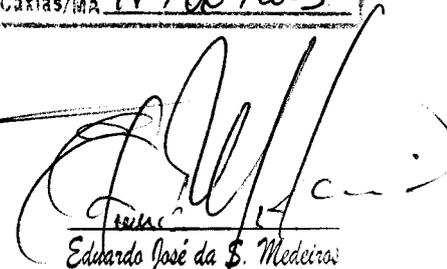
Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.

ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Caxias
Protocolo Número 2703/25
Nº. de Ordem
Caxias/MA 17/06/2025



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

02
Pr 2703/25
RUBRICA:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de Processo na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 1.1 Abertura de Processo P na modalidade inexigibilidade, justifica-se, atender as necessidades atuais de ensino, conforme Parecer Técnico.
- 1.2 O material didático da coleção: "FAMILY JOURNEY, pauta em princípios que colaboram para a formação humana, bem como para o exercício de ações reflexivas sobre essa formação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -6ºano	UND	2.181	R\$290	R\$632.490,00
02	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -7ºano.	UND	2.304	R\$290,00	R\$668.160,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03
PROC.: 2703/25
RUBRICA: 0

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

03	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -8ºano.	UND	2.280	R\$290,00	R\$661.200,00
04	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -9ºano.	UND	1.993	R\$290,00	R\$577.970,00
5	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental Vol. 1	UND	330	290	R\$95.700,00
6	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental Vol. 2	UND	330	290	R\$95.700,00
Valor global					R\$ 2.731.220,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	04
PROC.:	2703/25
RUBRICA:	

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 02/06/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 20/08/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

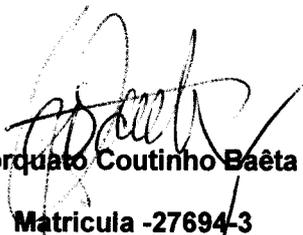
Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

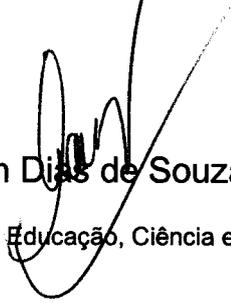
Caxias - MA, 02 de junho de 2025.

Equipe Técnica:


Torquato Coutinho Baêta

Matricula -27694-3

Autorização do Ordenador de Despesa:

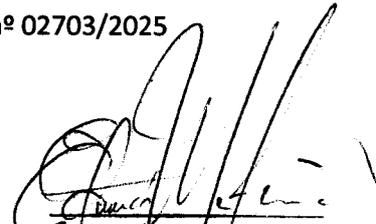

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FOLHA:	05
PROC.:	2703/25
RUBRICA:	

Processo nº 02703/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

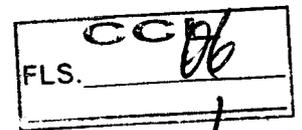

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 17/06/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



PARECER PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO

Editora: Belvedere

Nome da coleção: Family Journey

Composição: Quatro cadernos de aluno 6º ao 9º anos, quatro cadernos de professores.

O material impresso apresenta acabamento em espiral, capa dura e brilhante, formato vertical e impressão colorida, garantindo durabilidade e facilidade no manuseio pelos alunos.

Diversos são os desafios que dificultam o ensino e a aprendizagem de Língua Inglesa, dentre eles estão a abordagem feita nos materiais didáticos, a qual em alguns casos, torna-se desconexa com a realidade e com as práticas pedagógicas do professor.

Considerando os objetivos desejados, a coordenação de área de língua inglesa recebeu um material de amostra referente a um curso de idiomas. A Coleção Family Journey. Analisado juntamente com os professores da área, no último encontro pedagógico do semestre, (05.06.25) os professores reconheceram que o material tenta ajustar as maiores necessidades dos nossos professores e alunos, tendo como base a língua materna para aquisição da segunda língua, o que coaduna com os estudos na neurociência, além de outros aspectos apropriados para o trabalho de sala de aula, pois visa proporcionar um estudo independente e de qualidade, tendo o estudante como centro do processo.

O material traz importantes ferramentas como:

1. LIVROS FÍSICOS DE ALTA QUALIDADE:

Os livros estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e contam com apoio fonético integrado, o que favorece a aprendizagem da pronúncia correta desde os primeiros contatos com o idioma.

2. PLATAFORMA E APLICATIVO COM VIDEOAULAS:

É disponibilizada uma plataforma online, como também um aplicativo para celular, essas aulas permitem que os alunos acessem os conteúdos a qualquer momento e em qualquer lugar, estudando no seu próprio ritmo e revendo os temas quantas vezes forem necessárias.

3. PODCASTS EDUCATIVOS:

Os podcasts expõem os alunos à língua falada de maneira natural e contextualizada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da compreensão auditiva.

4. AUXÍLIO FONÉTICO:

O auxílio fonético é um recurso que auxilia os alunos a desenvolverem uma pronúncia mais precisa e uma comunicação oral mais eficiente.

5. AUXÍLIO FONOAUDIOLÓGICO:

Esse suporte especializado foca no aperfeiçoamento da produção oral, oferecendo exercícios direcionados para sons específicos que costumam apresentar maior dificuldade para falantes não nativos.

6. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NO PROCESSO EDUCATIVO:

As atividades propostas incentivam a interação entre os alunos e seus familiares, criando um ambiente acolhedor e motivador que fortalece o engajamento e contribui para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

7. APOSTILAS COMPLEMENTARES:

Disponíveis na plataforma digital, as apostilas oferecem atividades específicas para a fixação dos conteúdos apresentados em cada unidade.

8. MATERIAIS DE CAPACITAÇÃO DOCENTE:

Durante a apresentação dos materiais, os representantes firmaram compromisso de atuação junto a formação de professores, com pelo menos três encontros de análise e uso dos materiais potencializando seu uso no contexto escolar.

Diante do exposto afirmamos parecer positivo, sobretudo, após análise direta dos professores de Língua Inglesa da Rede Municipal de Ensino.

Nestes termos, a quantidade de alunos para atendimento da coleção encontra-se disposta no quadro abaixo:

ENSINO REGULAR	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Total de alunos	2.181	2.304	2.280	1.993
Total de professores	85	85	85	75

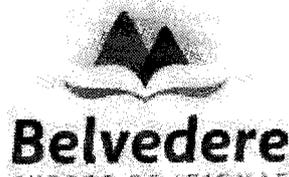
Dessa forma, a análise do material foi bastante positiva, resultando em um parecer favorável à contratação da coleção de língua inglesa Family Journey.

Caxias - MA, 22 de maio de 2025

Ynara Regina do N. M. Almeida

YNARA REGINA DO NASCIMENTO MOURA ALMEIDA

Coordenação Pedagógica de Língua Inglesa



Belvedere
 CURSOS DE IDIOMAS
Carta Proposta

Brasília, 29 de maio de 2025.

Ilustríssimo Senhor
José Gentil Rosa Neto
M.D. Prefeito Municipal de Caxias
Maranhão

Senhor Prefeito,

Como sabemos apenas a educação tem o extraordinário poder de tornar iguais aqueles a quem a vida deu oportunidades tão distintas. Nos últimos anos, entretanto, a educação, cujo elevado propósito é igualar os desiguais, tornou-se ela própria, fator de desigualdade.

Os dados estão aí, à vista de todos, demonstrando o quanto a educação precisa avançar, notadamente no ensino público.

Com a pandemia, as desigualdades educacionais e a insuficiência de aprendizagem aprofundaram-se ainda mais, o que torna imperioso e urgente recuperar o tempo que já se perdeu, impedindo, assim, que os alunos da rede pública fiquem em desvantagem de competitividade quando adentrarem o mercado de trabalho num futuro próximo.

Foi com este pensamento que a **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS** desenvolveu um método próprio para o ensino do idioma Inglês, com material didático exclusivo e de excelente qualidade, bem como uma plataforma igualmente exclusiva, para implementar o método de ensino com a participação da família, apoio fonoaudiológico e apostando na formação continuada dos professores. Para tanto é ofertado um livro de Inglês, de excelente qualidade que traz o direito de acesso à plataforma interativa, composta de videoaulas, ministradas por professores capacitados, podcasts e apostilas, tudo planejado visando levar aos alunos da rede pública um ensino de qualidade superior a muitas escolas da rede privada.

O curso Belvedere dispõe da **Coleção Family Journey**, que é composta de 9 livros didáticos, destinada aos alunos do ensino fundamental (1º ao 9º ano), 2 livros do curso de capacitação do professor e manuais do professor em formato digital, além dos inovadores recursos da plataforma já descritos acima.

O nosso esforço parte da compreensão de que nos próximos anos, com um mundo a cada dia mais globalizado e mais avançado no campo tecnológico, o cidadão que não tiver fluência no idioma Inglês ficará em desvantagem no acesso ao mercado de trabalho e ao conhecimento científico de ponta.

Em outras palavras, o futuro das crianças matriculadas na rede pública de ensino, bem como de suas respectivas famílias, depende da decisão que for tomada neste importante momento.

A BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS oferece todo esse conjunto de recursos pedagógicos a um custo anual de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por aluno, conforme composição de custo a seguir:

COLEÇÃO "FAMILY JOURNEY"						
ITEM	DESCRIÇÃO	FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 6º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Livros físicos do aluno • Plataforma interativa com acessos individuais • Aplicativo para Smartphone • Videoaulas • Podcasts • Apostilas • Apoio multiprofissional • Assessoria pedagógica • Capacitação do Professor • Manuais do Professor • Flashcards 	UND	2.181	290,00	R\$ 632.490,00
2	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 7º ano		UND	2.304	290,00	R\$ 668.160,00
3	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 8º ano		UND	2.280	290,00	R\$ 661.200,00
4	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 9º ano		UND	1.993	290,00	R\$ 577.970,00
5	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol.1		UND	330	290,00	R\$ 95.700,00
6	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol.2		UND	330	290,00	R\$ 95.700,00
TOTAL			UND	9.418	R\$ 2.731.220,00	

Tal valor também é o mesmo cobrado por cada professor inscrito no curso, uma condição bastante favorável ao ingresso desse município no esforço de se oferecer aos jovens caxienses um futuro radiante.

É importante salientar que a coleção *Family Journey*, da Belvedere Editora e Cursos de Idiomas, foi desenvolvida inteiramente dentro das diretrizes da Base Nacional Curricular Comum – BNCC, condição que a credencia como material didático a ser ofertado pelo poder público através da utilização de recursos do FUNDEB.

Aguardamos, assim, o contato de V.S.^a, pois estamos certos de ser esta a melhor opção para garantir um bom futuro às milhares de crianças desse prestigioso município.

Atenciosamente,



Lauro Assunção
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

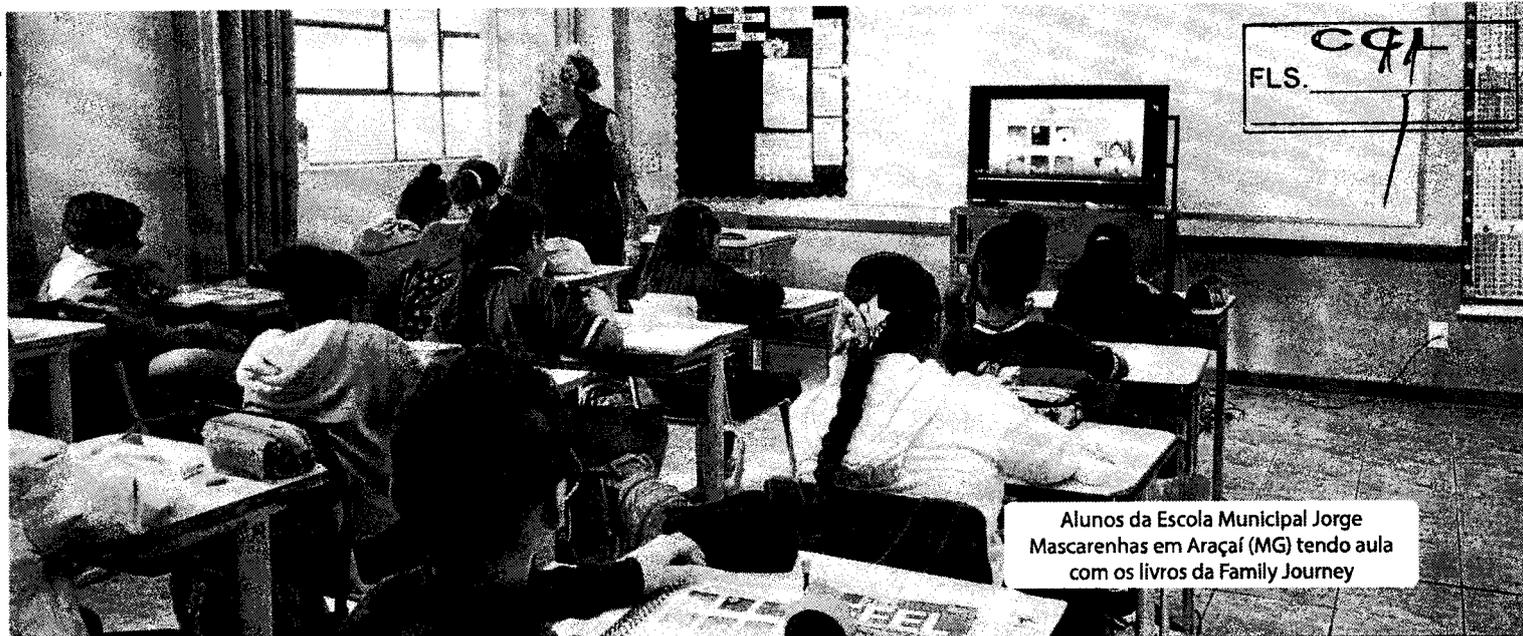
Family JOURNEY

ENGLISH COURSE

**O APRENDIZADO DA LÍNGUA INGLESA
AO ALCANCE DO ALUNO E DA FAMÍLIA**



Aluna de Alto Alegre
do Pindaré - MA



Alunos da Escola Municipal Jorge Mascarenhas em Araçá (MG) tendo aula com os livros da Family Journey

FAMILY JOURNEY: O APRENDIZADO DO INGLÊS AO ALCANCE DO ALUNO E DA FAMÍLIA

Com cerca de 1 bilhão e 270 milhões de falantes em todo o mundo, a Língua Inglesa é considerada o idioma universal. Mas, como o Brasil está com relação à aprendizagem e fluência desse idioma?

Segundo dados do *EF English Proficiency Index 2022*, que analisa a proficiência em Língua Inglesa de 111 países que não têm o inglês como língua materna, o Brasil ocupa o 58º lugar no *ranking* mundial e o 12º lugar na América Latina, ficando atrás de países como Argentina, Cuba, Paraguai, El Salvador e República Dominicana.

Segundo o Censo Escolar 2022, 81% das matrículas em escolas estão na rede pública de ensino, sendo que 49% correspondem às redes municipais. Infelizmente, com as desigualdades entre o ensino público e particular, muitos alunos perdem oportunidades educacionais. Escolas privadas geralmente possuem mais disciplinas e atividades extracurriculares, como aulas de idiomas que, por vezes, são ofertadas desde o início da vida escolar. Em contrapartida, a rede pública, seguindo

orientação da BNCC, só inclui o inglês na grade curricular a partir do 6º ano do EF (aproximadamente aos 12 anos de idade). Os dados listados nos mostram que a ampliação do ensino de inglês nas escolas da rede pública não é apenas uma necessidade, é uma urgência, e que precisamos ir além da obrigatoriedade da BNCC e incluir um ensino de Língua Inglesa de qualidade em todo o Ensino Fundamental.



1.2 bilhão
de pessoas



Brasil
58º lugar em
proficiência



81%
alunos na
rede pública



49%
alunos em
rede municipais

Então, você já imaginou ter acesso a um programa de inglês completo, desenvolvido especialmente para a rede pública de Ensino Fundamental? Agora, isso é realidade!

Conheça nosso material



LIVROS DIDÁTICOS

Nossa coleção conta com livros didáticos de 1º ao 9º ano, elaborados em conformidade com as exigências da BNCC. Os livros contam com o suporte da Língua Portuguesa nas explicações gramaticais e traduções, de forma que o aluno perceba o que está sendo aprendido e se familiarize com as palavras aos poucos.



PLATAFORMA INTERATIVA E APLICATIVO

Nosso projeto conta com plataforma online com diversos recursos pedagógicos inseridos, hospedada pelo Google, com acesso 24h por dia. O aplicativo, encontrado na App Store e Google Play, conta com os mesmos recursos e permite que os conteúdos sejam baixados para serem acessados mesmo quando não tiver internet disponível.



VIDEOAULAS

Todas as aulas de cada livro didático estão gravadas na plataforma, totalizando 288 vídeos que servirão para auxiliar tanto o professor antes ou durante as aulas quanto o aluno e a família em casa. Esse recurso está sempre disponível, podendo ser assistido quantas vezes for necessário e a qualquer momento.



APOSTILAS

Disponibilizadas na plataforma, estão apostilas com conteúdos extras, complementares a cada lição do livro, servindo como auxílio tanto ao professor quanto aos alunos que queiram ampliar seu aprendizado.



PODCASTS

Em nossa plataforma estão disponíveis mais de 100 podcasts, ferramenta que se tornou popular entre os jovens nos últimos anos, com conteúdos em forma de áudio. Neles, você encontrará curiosidades e dicas sobre a Língua Inglesa.



AUXÍLIO FONOAUDIOLÓGICO

O projeto Family Journey também conta com vídeos de auxílio fonético e fonoaudiológico, com profissionais aplicando exercícios que facilitarão a pronúncia da Língua Inglesa.



APRENDIZADO COM PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

Pensando nas famílias, nossa plataforma conta com vídeos de psicóloga e assistente social, com a finalidade de sensibilizar familiares quanto à importância do aprendizado da Língua Inglesa, trazendo-os como participantes ativos nesse processo.



CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES

Para preparar o professor para a metodologia Family Journey, desenvolvemos um curso de capacitação em dois volumes, todo em EAD, com mais de 100 videoaulas, podcasts, apostilas e certificação de 120h ao final. O curso conta com orientações, dicas e muito conteúdo para que todos se sintam confortáveis para lecionar a matéria de Língua Inglesa.



MATERIAL PARA PROVA SAEB

A partir de 2025 a Língua Inglesa constará na prova SAEB, sistema que avalia a educação básica. Pensando em auxiliar os municípios e seus alunos a alcançarem um melhor desempenho nesta avaliação, a Belvedere disponibilizará conteúdo e materiais específicos na plataforma Family Journey.



FLASHCARDS

Pra auxiliar os professores de 1º a 5º ano, desenvolvemos flashcards, que são cartões que servem para estimular a memória e auxiliar na aprendizagem. O material estará disponível na plataforma para os professores, podendo ser impresso a qualquer momento.



ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A Belvedere Editora e Cursos de Idiomas conta com uma equipe especializada para auxiliar gestores e professores na implantação e funcionamento do projeto na sua cidade.

Com o Family Journey, nossos alunos têm a oportunidade de desenvolver habilidades linguísticas sólidas, tornando-se cidadãos globais preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno.

Junte-se a nós nessa jornada em família rumo ao domínio do inglês! O Family Journey, com videoaulas empolgantes, podcasts educativos, aplicativo interativo, auxílio fonoaudiológico e apoio à família está transformando vidas e abrindo portas para um futuro brilhante.



Alunos de Alto Alegre do Pindaré - MA

Seja nosso parceiro nessa jornada:

Iniciado em 2022, o projeto Family Journey já está presente em vários lugares e com diferentes formas de aplicação, de acordo com a necessidade do município (ensino regular, curso de inglês, contraturno ou turno integral).

Maranhão - Alto Alegre do Pindaré, Barra do Corda, Cidelândia, Governador Archer, Icatu, Lago da Pedra, Luís Domingues, Miranda do Norte, Nova Olinda do Maranhão, Pindaré-Mirim, Porto Franco, Raposa, Santa Helena, São João do Soter, Timon, Turilândia.

Minas Gerais - Araçaí, Inhaúma, Pains.

Amapá - Porto Grande.

A construção de uma educação forte e que atenda às necessidades do país é tarefa de todos.



Belvedere
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS. SBS, Quadra 02 Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, Asa Sul, Parte: H9. Brasília – DF. CEP 70070-120. E-mail: diretoria@belvedereidiomas.com.br
Web: www.belvedereidiomas.com.br |  @belvedereidiomas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS , Caxias - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, situada na SBS, Quadra 02 Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja Parte: H9 - 70070-120 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, filiada a esta Câmara sob o nº 160176 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 1
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-1-6
2. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 2
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-2-3
3. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 3
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-3-0
4. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 4
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-4-7
5. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 5
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-5-4
6. Obra: FAMILY JOURNEY English Course – Vol. 6
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-6-1
7. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 7
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-7-8
8. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 8
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-8-5
9. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 9
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-9-2

- 10.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 1
Subtítulo:Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
ISBN: 978-65-995931-0-9
- 11.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 2
Subtítulo:Coleção Fundamental II – Anos Finais
ISBN: 978-65-996954-0-7
- 12.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 1
ISBN: 978-65-996954-9-0
- 13.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 2
ISBN: 978-65-83388-02-5
- 14.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 3
ISBN: 978-65-996954-8-3
- 15.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 4
ISBN: 978-65-83388-03-2
- 16.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 5
ISBN: 978-65-83388-01-8
- 17.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 6
ISBN: 978-65-996954-7-6
- 18.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 7
ISBN: 978-65-83388-00-1
- 19.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 8
ISBN: 978-65-83388-04-9
- 20.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 9
ISBN: 978-65-996954-6-9

VÁLIDO
ATÉ
12/11/2025



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2519292.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL 16
FLS. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

- 1.1.1. Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- 1.3.1. Processo de INEXIGIBILIDADE.

1.4. Número do Processo Administrativo:

- 1.4.1. Processo Administrativo nº02703 /2025

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- 1.5.1. Torquato Coutinho Baêta - Matrícula nº 27694-3

1.6. Legislações aplicáveis:

- 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

2.3 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

2.4 A coleção de livros **FAMILY JOURNEY**, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para o desenvolvimento do Idioma Inglês

2.5 Garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da formação humana e o exercício para reflexão sobre essa formação.

2.6 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.

2.7 O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caxias - MA, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de INEXIGIBILIDADE, com vistas à Aquisição de Livros da COLEÇÃO "FAMILY JOURNAL" para Rede Municipal Educação
- b. A solução contratada deve ser composta pelos seguintes livros "FAMILY JOURNAL" para atender a Rede Municipal de Educação.
- c. Os livros devem atender aos conteúdos de acordo com a BNCC-BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.
- d. A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.
- e. A embalagem e distribuição dos livros devem ser realizadas de forma segura, evitando danos durante o transporte e garantindo a integridade dos materiais recebidos.
- f. A empresa fornecedora deve apresentar garantia de entrega dos livros dentro dos prazos estabelecidos, garantindo assim o cumprimento do cronograma escolar.
- g. É indispensável que a empresa fornecedora tenha experiência prévia na produção e distribuição de livros didáticos para o público-alvo especificado.
- h. O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.
- i. A solução contratada deve possibilitar a renovação anual das coleções, garantindo assim a atualização constante das obras disponíveis para os alunos
- j. Esses são os requisitos básicos e essenciais para a contratação da solução que atenda à necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Caxias para a aquisição dos livros.

4 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.

- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.
- 3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:
 - Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
 - Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.
- 4. Contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros:
 - Vantagens:
 - Possibilidade de negociação direta de descontos e condições de entrega.
 - Maior flexibilidade na escolha dos títulos, sem a necessidade de seguir coleções específicas.
 - Potencial redução de custos ao eliminar intermediários.
 - Desvantagens:
 - Falta de garantias quanto à qualidade e idoneidade das empresas contratadas.
 - Possibilidade de preços menos vantajosos em comparação com processos competitivos.
 - Menor transparência no processo de contratação, podendo gerar questionamentos quanto à lisura do procedimento.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade dos produtos. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

5 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros "FAMILY JOURNAL", se justifica pela necessidade urgente de fornecer material didático adequado e suficiente para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.

Em primeiro lugar, a escolha dessas livros específicas foi feita após um minucioso estudo comparativo de diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração não apenas a qualidade do conteúdo dos livros, mas também a sua adequação ao currículo escolar e às especificidades dos alunos atendidos.

Além disso, a inexigibilidade para a aquisição desses livros permite agilizar o processo de contratação, garantindo que os livros sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido, sem a necessidade de realizar um processo licitatório demorado. Isso é de extrema importância, considerando a urgência em resolver a escassez de material



didático nas escolas municipais.

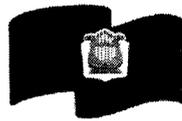
Outro ponto relevante é que a escolha desses livros didáticos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal de Caxias – MA.

Por fim, a aquisição desses livros didáticos trará benefícios tanto para os estudantes quanto para os professores, proporcionando recursos educacionais de alta qualidade que colaborarão para a formação acadêmica e intelectual dos alunos, bem como facilitando o trabalho dos educadores.

Dessa forma, a escolha da inexigibilidade para a aquisição dos livros didáticos mencionadas se mostra como a solução mais adequada e vantajosa para suprir a carência de material didático nas escolas municipais de Caxias – MA, proporcionando benefícios imediatos e duradouros para toda a comunidade educacional.

6 QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -6ºano	UND	2.181	R\$290	R\$632.490,00
02	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -7ºano.	UND	2.304	R\$290,00	R\$668.160,00
03	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -8ºano.	UND	2.280	R\$290,00	R\$661.200,00
04	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental -9ºano.	UND	1.993	R\$290,00	R\$577.970,00



5	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Capacitação dos Professores em inglês – Ensino Fundamental Vol. 1	UND	330	290	R\$95.700,00
6	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Capacitação dos Professores em inglês – Ensino Fundamental Vol. 2	UND	330	290	R\$95.700,00
Valor global					R\$ 2.731.220,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 7.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.731.220,00** As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 7.3. A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Caxias – MA. A escolha pela média dos preços foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não parcelamento para contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexistência para a aquisição dos livros didáticos “, é a solução mais viável e eficiente para resolver o problema da escassez de material didático na rede pública municipal de Caxias – MA.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta aquisição atingir os seguintes objetivos:

- a) Suprir as necessidades demandada pelos alunos, professores, pela educação do município;
- b) Livros didáticos são projetados para complementar o currículo escolar, fornecendo informações
- c) Livros didáticos são ferramentas importantes no processo de alfabetização, ajudando os alunos a desenvolverem suas habilidades de leitura e escrita.
- d) escolha de livros específicos estão de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular.
- e) Livros podem apresentar temas e questões que desafiam os alunos a pensar criticamente sobre o conteúdo, promovendo o desenvolvimento das habilidades analíticas

9.2. Com a aquisição dos livros, espera-se que haja uma economia a longo prazo, pois os materiais terão uma vida útil prolongada e poderão ser utilizados por vários anos. Além disso, os livros proporcionarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os professores terão materiais adequados para desenvolver suas atividades educativas sem a necessidade de improvisações constantes.

9.3. Com relação aos recursos materiais, a aquisição dos livros "FAMILY JOURNAL", permitirá uma melhor distribuição dos materiais didáticos entre os estudantes, garantindo que todos tenham acesso ao material necessário para o seu aprendizado. Isso contribuirá para uma maior eficiência no processo educativo e um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a compra em grande quantidade pode garantir melhores preços e condições de pagamento, representando uma economia para o município de Caxias – MA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução citada nesse ETP, a estrutura física escolar e de pessoal da secretaria conta com capacidade para implantação imediata.
- 10.2. Realizar levantamento da quantidade de livros necessária para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.
- 10.3. Elaborar termo de referência detalhado, contendo especificações técnicas dos livros a serem adquiridos.
- 10.4. Estabelecer mecanismos de gestão contratual para monitorar o cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos livros entregues.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. A pretendida contratação não estão prevista no Plano de Contratações Anual 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes da aquisição dos livros para o Município de Caxias – MA. Os livros escolhidos podem ser adquiridas diretamente, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais. Possíveis contratações necessárias poderiam envolver serviços de transporte e armazenamento dos livros, mas não são indispensáveis para a conclusão da aquisição dos materiais didáticos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Possíveis impactos ambientais incluem o uso de recursos naturais na produção dos livros, emissão de carbono no transporte dos materiais e descarte inadequado dos livros antigos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de fornecedores que seguem práticas sustentáveis, como certificações ambientais, utilização de papel reciclado e impressão com tintas eco-friendly. Além disso, é importante implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos livros antigos, incentivando a reciclagem e evitando o desperdício.
- 13.2. É necessário também avaliar o consumo de energia durante a produção e distribuição dos livros, buscando reduzir ao máximo o impacto ambiental. Será preciso garantir que a empresa contratada siga essas diretrizes e cumpra as exigências de sustentabilidade estabelecidas no processo de contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta aquisição é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a implantação da educação no município, como citado acima nesse estudo técnico preliminar, visto que a situação da baixa escolaridade brasileira é tão preocupante, que, em 2007 o Banco Mundial, fez um estudo e nos mostrou que o país perde mais de R\$ 300 Bilhões a cada geração, e deixa de crescer 0,5% do PIB ao ano, segundo o Brasil Escola.
- 14.2. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.



Torquato Coutinho Baêta - Matrícula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2703/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.200.000,00

Caxias-MA, 18/06/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL 24
FLS. _____

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 2703 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 3.110.000,00

Caxias-MA, 18/06/2025

Joaquim Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517/MA

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 1219/2025-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

1.1 Abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental -6ºano	UND	2.181	R\$290	R\$632.490,00
02	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental -7ºano.	UND	2.304	R\$290,00	R\$668.160,00
03	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental -8ºano.	UND	2.280	R\$290,00	R\$661.200,00
04	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental -9ºano.	UND	1.993	R\$290,00	R\$577.970,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



5	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental Vol. 1	UND	330	290	R\$95.700,00
6	FAMILY JOURNEY English Course-Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental Vol. 2	UND	330	290	R\$95.700,00
Valor global					R\$ 2.731.220,00

3. RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Aquisição de livros "FAMILY JOURNAL", justifica-se, para atender as demandas nas escolas da Rede Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e o Plano Nacional de Educação.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

4.3 Diante da exposição pedagógica, faz-se necessário a aquisição dos livros "FAMILY JOURNAL", para embasamento e reflexões teórico que vão colaborar para a formação humana, desenvolvimento e capacitação, em um mundo cada vez mais globalizado.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 No Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 – Centro

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 Até 30 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A inexecução total ou parcial do contrato implica na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei.

10.3 O setor competente emitirá um documento, em (03) três vias, denominado ordem de fornecimento – OF ou outro documento equivalente, o qual deverá indicar nº do contrato, nome do fornecedor, descrição do objeto, quantidade, valor unitário, valor total;

10.4. A 1º (primeira) via será entregue ao fornecedor, a segunda via ao almojarifado e a terceira via arquivada no setor competente;

10.5. O fornecedor encaminhará os materiais requisitados ao almojarifado indicado no item, acompanhado de nota fiscal/ordem de fornecimento;

10.6. O almoxarifado procederá ao recebimento dos materiais requisitado na Ordem de Fornecimento – OF, com a nota fiscal com a Nota Fiscal/Fatura, averiguando a especificação do objeto, o quantitativo e valores contratados;

10.7 Caso haja recebimento dos materiais requisitados parcialmente, o almoxarifado informará ao órgão/setor competente para que sejam tomadas as devidas providências;

10.8 O almoxarifado declarará no canhoto da Nota Fiscal a seguinte frase: Recebimento provisório para conferência e análise.

11. CRITÉRIOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS:

11.1 De acordo com a (LBI, 13.146/15), estabelece a obrigatoriedade da , também prevê a valorização da inclusão como desenvolvimento integral.

11.2 As unidades temáticas, de acordo com a BNCC, estão divididas no material didático da seguinte maneira:

11.2.1 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

11.2.2 A coleção de livros **FAMILY JOURNAL**, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para o aprendizado do idioma Inglês.

11.2.3 Garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da Educação Inclusiva e a Educação Especial

11.2.4 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.

11.3 Em atendimento ao artigo 140 da lei 14.333, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.4 Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.6 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

12.2 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

12.3 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

12.4 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda com a fazenda Estadual do domicilio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Receber a documentação comprobatória referente ao objeto contratado para análise;

13.2 Não havendo inconsistência na documentação, liquidar e providenciar o pagamento no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis.

14. DAS SANÇÕES:

14.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

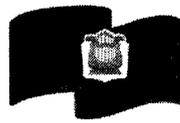
15.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

1.6 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Caxias – MA, 18 de junho de 2025

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta

Matricula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias - MA

Adenilson Dias de Souza

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2703/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL 33
FLS. _____

Processo nº 02703/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
autorização.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 18 de junho de 2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 34
FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02703/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

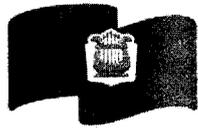
DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias 18/08/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 25
FLS. 35

Processo n. 02703/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 18/06/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VFRJCLEDF

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF



Número do processo: 0729168-86.2023.8.07.0015

Classe judicial: DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086)

AUTOR: EMERSON DE PAULA COELHO PINTO

REU: LAURO ANDRADE ASSUNCAO, BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Larissa Rodrigues Meireles Isaac, Diretora de Secretaria da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

C E R T I F I C A, a requerimento de LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81), que, revendo os registros desta Secretaria, neles verificou CONSTAR o processo n. **0729168-86.2023.8.07.0015**, originalmente distribuído como DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086), em 25/10/2023 17:46:51, neste Juízo, movida por LAURO ANDRADE ASSUNCAO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81), em face de EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (CPF 492.901.853-68). Trata-se de ação de dissolução parcial de sociedade, com exclusão de sócio, ajuizada por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA em desfavor de EMERSON DE PAULA COELHO PINTO. Para tanto, a parte autora alegou que o réu cometeu falta grave nas suas funções sociais e requereu a exclusão dele do quadro social da sociedade. Em sede de contestação (ID 180040405), a parte ré não se opôs a sua saída da sociedade. Assim, por meio da sentença de ID 182807059, foi julgado procedente o pedido "*para declarar a resolução parcial da sociedade BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ nº 42.468.487/0001-81) em relação ao réu EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, determinando o reembolso do valor das suas quotas por meio de procedimento de apuração de haveres*". **Por meio da petição de ID 186242475 foi requerida a apuração de haveres por EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, recebida pela decisão de ID 187004613, que determinou a inversão dos polos**. Assim, o polo ativo passou a ser ocupado por EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (CPF 492.901.853-68) e o polo passivo por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81). Tendo em vista a divergência das partes quanto ao valor dos haveres devidos a EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, foi determinada a realização de perícia (ID 191573928). Certifico que o processo está em fase de elaboração do laudo pericial. **Certifico**,



por fim, que a sociedade empresária BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81) não se encontra em processo falimentar ou de recuperação judicial neste Juízo. O referido é verdadeiro e dou fé. Dada e passada nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 18 de dezembro de 2024 18:50:00. Eu, Ana Patrícia Viana De Andrade, digitei a presente e eu, Larissa Rodrigues Meireles Isaac, Diretora de Secretaria, a conferi, subscrevo e assino eletronicamente.

LARISSA RODRIGUES MEIRELES ISAAC

Diretora de Secretaria

(assinado eletronicamente)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAINARA MARQUES DUTRA
REGISTRO.....	: MA-010748/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.570.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2025 as 09:47:46.

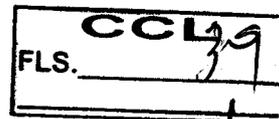
Válido até: 27/06/2025.

Código de Controle: 259813.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320247507-1	42.468.487/0001-81	25/06/2021	28/06/2021

Endereço Completo:

SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 S/N SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 - BAIRRO ASA SUL CEP 70070-120 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

EDITORA DE LIVROS, CURSOS DE IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	xxxxxxx	R\$ 950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/05/2024

Número: 2544707

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA	xxxxxxx	1905752	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3192009461-4	42.468.487/0003-43	RUA MACOM LAURO DE OLIVEIRA, 47, BAIRRO CEU AZUL, 31580-380, BELO HORIZONTE/MG
2190059653-5	42.468.487/0002-62	AVENIDA A/SAMBAQUIS, IPEN CALHAU, 30, BAIRRO CALHAU, 65071-390, SAO LUIS/MA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001808971 e visualize a certidão)



25/031.976-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

REQUERENTE: VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF
PROCESSO N. 0729168-86.2023.8.07.0015
DE ORDEM DO MM. JOAO HENRIQUE ZULLO CASTRO JUIZ DE DIREITO, FOI DECLARADA A DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA POR BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 A DISSOLUÇÃO FOI DECLARADA EM RELAÇÃO AO(A) SÓCIO(A) REQUERIDO EMERSON DE PAULA COELHO PINTO - CPF: 492.901.853-68.

NADA MAIS#

Brasília, 21 de Fevereiro de 2025 16:11


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001808971 e visualize a certidão)



25/031.976-4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Belvedere
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(CF ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 14.133/21, ART. 68, INCISO VI)

À Comissão de Contratação

Prezados,

A empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, com endereço no Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília – DF, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81vem, pelo seu representante legal, Sr. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO** portador da cédula de identidade Nº 059516982016-0-SSP-MA e do CPF Nº 048.135.375-53 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 29 de maio de 2025.

Lauro Andrade Assunção
(Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001- 81, sediada no endereço Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília – DF, CEP 70.070-120 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Lauro Andrade Assunção**, portador da Carteira de Identidade nº 059516982016-0 SSP-MA e do CPF nº 048.135.375-53, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação e não está declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 29 de maio de 2025.

Lauro Andrade Assunção
(Sócio-Administrador)

Emissão do Documento

22/10/2021 12:35:28

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Endereço do Empreendimento:SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO E, 12, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70070-120,
BRASILIA, SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9**Número de Registro:**

53202475071

CNPJ:

42.468.487/0001-81

Inscrição Estadual:

0806502400129

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

1,0

Área Total Edificação (m²):

1000,0

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 8593-7/00 Ensino de idiomas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

22/10/2021 12:35:28

- 5811-5/00 Edicao de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
5811-5/00	Edicao de livros
4761-0/01	Comercio varejista de livros

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

Emissão do Documento
22/10/2021 12:35:28**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

Emissão do Documento

22/10/2021 12:35:28

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros



Belvedere
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CCM 49
FLS. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES
C.N.P.J.: 05.292.594/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2023

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81, com sede estabelecida no Endereço **ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12 SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-120**, contratada da Prefeitura Municipal de Luis Domingues.

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**; cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos nas peças processuais administrativas, no que se refere a entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo de pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

Atestamos que os livros foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO Nº 0202.01/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.01/2023**, respectivamente.

Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente;



Maria Idemé Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2023
Maria Idemé Silva Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, empresa estabelecida na cidade de Brasília – DF, sito a ST SBS, Quadra 2, Bloco E, nº 12, sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro Asa Sul, inscrita no CNPJ sob nº 42.468.487/0001-81, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Contrato nº 081/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de 04.04.2022, tendo como objeto aquisição de Cursos de Idiomas da Coleção “FAMILY JOURNEY”.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Alegre do Pindaré, 03 de maio de 2022

Flavio Oliveira Viana
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PORTO
FRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 01 / 2022

Atesto por solicitação da interessada que a empresa **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81 com sede estabelecida no endereço **ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.070-120** e sua filial registrada sobre o CNPJ Nº 42.468.487/0002-62, com endereço estabelecido na Rua 79, Quadra 68, nº 14, Vinhais - São Luís - MA. CEP: 65010-000, contratada da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE CURSO DE IDIOMAS LTDA**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos exigidos nas peças processuais administrativas, no que se refere à entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo do pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

Atestamos que os livros foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO DE Nº 017/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 055/2022** respectivamente.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nalva Veras da Silva Moraes

Nalva Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação
Porto Franco

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Travessa Maranhão Sobrinho, Nº 70, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000 - CNPJ: 06208949/0001-24.



Belvedere
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

EXCLUSIVIDADE



CCV
FLS. 54



IPI
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021002577-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/06/2021, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE ENSINO DE IDIOMAS

Data de criação: 25/06/2021

Titular(es): BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Autor(es): LAURO ANDRADE ASSUNCAO

Linguagem: JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: ED-04

Tipo de programa: AP-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

bb1076edd4f608446c4aa4f3704b1680316b243e48ad7204f292925f976e641a9a7ef143734bf600e4b60effa866d7a7f406
b86af5ac4d690e46c61a34702124

Expedido em: 09/11/2021

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



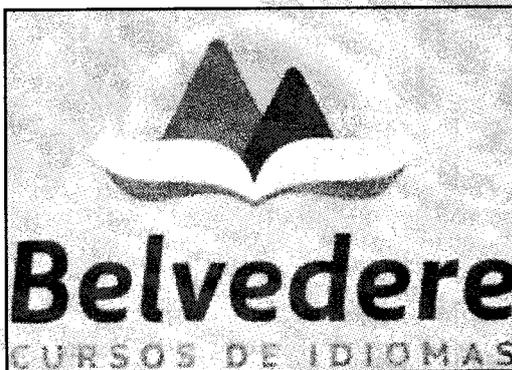
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

CCL
FLS. 55

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924436670

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 28/09/2021
Data da concessão: 27/12/2022
Fim da vigência: 27/12/2032

Titular: BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA [BR/DF]
CNPJ: 42468487000181
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, 70070120, Brasília, DISTRITO FEDERAL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 1.3.2, 1.3.12, 6.1.2, 20.7.2 e 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: ensino de Idiomas (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

CCL 56
FLS. _____

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924436670

Rio de Janeiro, 27/12/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS , Caxias - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, situada na SBS, Quadra 02 Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja Parte: H9 - 70070-120 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, filiada a esta Câmara sob o nº 160176 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 1
Subtítulo:Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-1-6
2. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 2
Subtítulo:Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-2-3
3. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 3
Subtítulo:Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-3-0
4. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 4
Subtítulo:Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-4-7
5. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 5
Subtítulo:Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-5-4
6. Obra: FAMILY JOURNEY English Course – Vol. 6
Subtítulo:Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-6-1
7. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 7
Subtítulo:Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-7-8
8. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 8
Subtítulo:Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-8-5
9. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 9
Subtítulo:Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-9-2

- 10.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 1
Subtítulo: Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
ISBN: 978-65-995931-0-9
- 11.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 2
Subtítulo: Coleção Fundamental II – Anos Finais
ISBN: 978-65-996954-0-7
- 12.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 1
ISBN: 978-65-996954-9-0
- 13.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 2
ISBN: 978-65-83388-02-5
- 14.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 3
ISBN: 978-65-996954-8-3
- 15.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 4
ISBN: 978-65-83388-03-2
- 16.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 5
ISBN: 978-65-83388-01-8
- 17.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 6
ISBN: 978-65-996954-7-6
- 18.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 7
ISBN: 978-65-83388-00-1
- 19.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 8
ISBN: 978-65-83388-04-9
- 20.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 9
ISBN: 978-65-996954-6-9

**VÁLIDO
ATÉ
12/11/2025**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2519292.

CCF 59
FLS.

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.090
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.090 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5325 0342 4684 8700 0181 5500 1000 0000 9010 0000 0945 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250017462509 - 19/03/2025 23:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO		30.321.952/0001-78	19/03/2025
ENDEREÇO PRAÇA RITA DE CASSIA AIRES COIMBRA, SN -	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 65685-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Buriti Bravo	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	654.820,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Livro Didático de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ano). Plataforma Interativa contendo Videoaulas, Podcasts, Apostilas, Apoio multiprofissional; Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	48025793	041	6102	UND	409,0000	290,0000	118.610,00					
002	Livro Didático de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (2º ano). Plataforma Interativa contendo Videoaulas, Podcasts, Apostilas, Apoio multiprofissional; Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	48025793	041	6102	UND	409,0000	290,0000	118.610,00					
003	Livro Didático de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ano). Plataforma Interativa contendo Videoaulas, Podcasts, Apostilas, Apoio multiprofissional; Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	48025793	041	6102	UND	391,0000	290,0000	113.390,00					
004	Livro Didático de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (4º ano). Plataforma Interativa contendo Videoaulas, Podcasts, Apostilas, Apoio multiprofissional; Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	48025793	041	6102	UND	409,0000	290,0000	118.610,00					
005	Livro Didático de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (5º ano). Plataforma Interativa contendo Videoaulas, Podcasts, Apostilas, Apoio multiprofissional; Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	48025793	041	6102	UND	408,0000	290,0000	118.320,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		53202475071			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.281-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.865 DE 2004 VENDA IMUNE DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA 'D', DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	

<p>BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA</p> <p>ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p style="font-size: 24px; border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5325 0342 4684 8700 0181 5500 1000 0000 9010 0000 0945</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250017462509 - 19/03/2025 23:15
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	Smartphone; Assessoria pedagógica.												
010	Livro Didático do Curso de Capacitação em inglês - Professor - Ensino Fundamental - Vol 01 Plataforma Interativa contendo Vídeosaulas, Podcasts, Apostilas, Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	49011000	041	6102	UND	116,0000	290,0000	33.640,00					
011	Livro Didático do Curso de Capacitação em inglês - Professor - Ensino Fundamental - Vol 02 Plataforma Interativa contendo Vídeosaulas, Podcasts, Apostilas, Aplicativo para Smartphone; Assessoria pedagógica.	49011000	041	6102	UND	116,0000	290,0000	33.640,00					

CCV
FLS. Nº 000.000.097
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.097

SÉRIE: 1

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.097
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
5325 0542 4684 8700 0181 5500 1000 0000 9710 0000 0943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 253250029979639 - 16/05/2025 15:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0806502400129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF: 42.468.487/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI**

CNPJ/CPF: 01.612.575/0001-28

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2025

ENDEREÇO: **RUA JOSE ANTONIO LOPES, 127 - CENTRO**

BARRIO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: 64590-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: **Caridade do Piaui**

FONE/FAX

UF: **PI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	114.260,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	114.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	FLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 1º ano ao 9º ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	366,0000	290,0000	106.140,00					
010	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol 1 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	49011000	041	6102	UND	14,0000	290,0000	4.060,00					
011	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol 2 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	49011000	041	6102	UND	14,0000	290,0000	4.060,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
53202475071			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.281-0	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTO RIZADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.865 DE 2004 VENDA IMUNE DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA 'D', DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
		0 - Entrada 1 - Saída	1	CHAVE DE ACESSO 5325 0542 4684 8700 0181 5500 1000 0000 9710 0000 0943	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 000.000.097 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250029979659 - 16/05/2025 15:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81			

CC 43
FLS. 03

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.098
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.098 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5325 0542 4684 8700 0181 5500 1000 0000 9810 0000 0940 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250030013092 - 16/05/2025 17:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		06.083.107/0001-27	16/05/2025
ENDEREÇO RUA MANOEL BISPO TELXEIRA, 365 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64580-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Patos do Piaui	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	122.090,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 1º ano ao 9º ano	48025793	041	6102	UND	401,0000	290,0000	116.290,00					
010	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol 1	49011000	041	6102	UND	10,0000	290,0000	2.900,00					
011	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol 2	49011000	041	6102	UND	10,0000	290,0000	2.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
53202475071			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.281-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.865 DE 2004 VENDA IMUNE DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA 'D', DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	RESERVADO AO FISCO



Proposta de Preço – Caxias - MA

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		
ENDEREÇO: Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja ParteH9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília, DF. CEP: 70.070-120.	UF: DF	CEP: 70070-120
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Lauro Andrade Assunção		
RG nº. 059516982016-0	CPF Nº. 048.135.375-53	
CNPJ: 42.468.487.0001-81		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A – BELVEDERE C LTDA		
AGÊNCIA Nº. 1611-0		
CONTA CORRENTE Nº. 57281-0		

Objeto: Livros de Língua Inglesa com plataforma inclusiva e recursos digitais conexos ao material.						
ITEM	DESCRIÇÃO	FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno – Ensino Fundamental – 6º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Livros físicos do aluno • Plataforma interativa com acessos individuais • Aplicativo para Smartphone • Videoaulas • Podcasts • Apostilas • Apoio multiprofissional • Assessoria pedagógica • Capacitação do Professor • Manuais do Professor • Flashcards 	UND	2.181	290,00	R\$ 632.490,00
2	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno – Ensino Fundamental – 7º ano		UND	2.304	290,00	R\$ 668.160,00
3	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno – Ensino Fundamental – 8º ano		UND	2.280	290,00	R\$ 661.200,00
4	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno – Ensino Fundamental – 9º ano		UND	1.993	290,00	R\$ 577.970,00
5	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês – Ensino Fundamental – Vol.1		UND	330	290,00	R\$ 95.700,00
6	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês – Ensino Fundamental – Vol.2		UND	330	290,00	R\$ 95.700,00
TOTAL			UND	9.418		R\$ 2.731.220,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.731.220,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 29 de maio de 2025.

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA:42468487000181

Assinado de forma digital por BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA:42468487000181
DN: cn=BRL, o=CP-Brasil, st=DF, l=BRASILIA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e-CNPJ A1, ou=28016064000126, ou=ideocorferencia, cn=BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA:42468487000181
Dados: 2025.05.29 15:31:29 -03'00'

Lauro Andrade Assunção
Representante Legal
CPF nº. 048.135.375-53

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81

Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja ParteH9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120

Email: diretoria@editorabelvedere.com



BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CCL 66
FLS. 1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 059516982016-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2016

NOME LAURO ANDRADE ASSUNCAO

FLUÍDIO ALEXANDRE BRITO ASSUNCAO E AUREA ANDRADE ASSUNCAO

NATURALIDADE IBICARAI - BA DATA DE NASCIMENTO 29/04/1949

DIG. ORDEM CASAM. N.2596 FLS.255 LIV.08

CPF 048135375-53

SÃO LUIS - MA P-200

ASSUNCAO LAURO ANDRADE ASSUNCAO
SECRETÁRIO DO DIRETOR

VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Av. ... 402, ... Tel: 3222-1210 - Email: cartorio2@tbl.br - CNPJ: 02.814.288/0001-74

AUTENTICAÇÃO

presente FOTOCÓPIA e a cópia fiel do documento original que foi apresentado. São Luis (MA), 30/08/2019, 10:40:48
valor R\$ 4,40, FERC. R\$ 0,10. Total R\$ 4,40
ITEM 0297773A0N64B0RR1E0L76. Consulte a validade do selo do selo time.lus.br

Em fé e testemunho da verdade

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

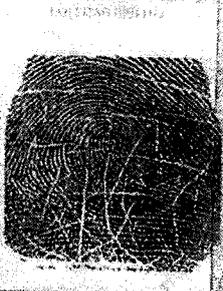


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE DEZ ANOS

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANOEL SOARES 53



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
TAINARA PEREIRA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0392748320101 GSE-MA

CPF
605.629.703-95

DATA NASCIMENTO
11/10/1996

FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO MENDES GOMES
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
06891350832

VALIDADE
04/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1993996052

OBSERVAÇÕES

Tainara Pereira Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/03/2020

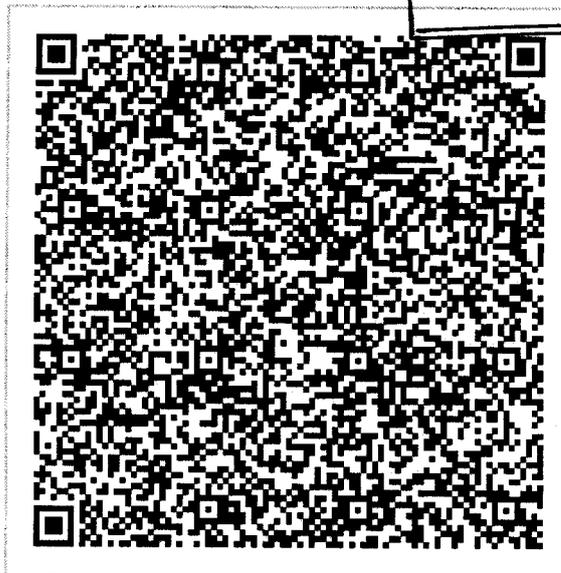
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

068913508324
MA042306310

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CCV 68
FLS. _____

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. **CC169**
69

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202475071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2487452923

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

18 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável
	Data			Data	

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

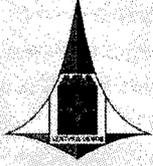
DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.195-4	DFN2487452923	13/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29 de abril de 1949, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 048.135.375-53, portador da cédula de identidade nº 059516982016-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, Edifício Porto Ravena, quadra 01, apartamento 1001, bairro: Ponta do Farol, CEP 65077-635;

único e atual sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA.**, com sede no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, inscrita no Cadastro de Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda com o nº 42.468.487/0001-81, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 53202475071, em 25 de junho de 2021.

Conforme as cláusulas e condições seguintes, na melhor forma da Lei, o capital social é aumentado com a subscrição e integralização do sócio Lauro Andrade Assunção; também com a admissão dos novos sócios, e a consolidação do Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é efetuado a admissão das novas sócias: **TAINARA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11 de outubro de 1996, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 605.629.703-98, portadora da cédula de identidade nº 0392748320101, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº 12, Residencial Ana Jansen, bairro: Alto Esperança, CEP 65082-161, que subscreve e integraliza, no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País; **THAIS PEREIRA GOMES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24 de janeiro de 1994, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 051.509.683-07, portadora da cédula de identidade nº 0363195620086, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº 12 Residencial Ana Jansen, bairro: Alto Esperança, CEP 65082-161, que subscreve e integraliza, no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País;

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **Lauro Andrade Assunção**, já qualificado, subscreve e integraliza 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão das entradas dos novos sócios; **TAINARA PEREIRA GOMES** e **THAIS PEREIRA GOMES** e a subscrição de capital pelo sócio **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, conforme as cláusulas primeira e segunda acima, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: **CLAUSULA QUARTA** – O Capital, totalmente integralizado, que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios:

- a. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, possui 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- b. **TAINARA PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- c. **THAIS PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula quinta parágrafos 1º a 4º do contrato social passa a ter a seguinte redação, e a inclusão dos parágrafos 5º a 7º: **CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, em conjunto, com poderes para representar a sociedade. ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º- A sociedade terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiros, um Diretor Pedagógico e de Projetos Especiais e um Diretor Comercial.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em reunião dos sócios, fixando as atribuições, e respectivas remunerações e prazo do mandato.

§ 3º - Os sócios administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais. Podendo efetuar a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar e alienar os bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos,

avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, sempre com a assinatura do sócio Lauro Andrade Assunção e de outro sócio administrador.

§ 4º - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto judicial que poderá ser por prazo indeterminado com a cláusula "ad judicia".

§ 5º - A nomeação ou destituição dos Diretores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, administradores, diretores, gerentes ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

§ 7º - Os sócios administradores **Lauro Andrade Assunção, Tainara Pereira Gomes e Thais Pereira Gomes** declaram, sob as penas das leis, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUINTA - A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação, incluído os parágrafos 1º e 2º: **CLAUSULA SÉTIMA** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com a opção quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º - Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao



capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica.

CLÁUSULA SEXTA – A cláusula sexta e os parágrafos 1º e 2º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo 3º: **CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (art. 1.071, 1072 e 1.078, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

- a) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade;
- b) Eleger ou destituir administradores, quando for o caso; e
- c) Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

§ 1º – Em consonância ao disposto no § 1º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

§ 2º – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

§ 3º – Os sócios poderão, ainda, reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem

CLÁUSULA SETIMA – A cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão dos parágrafos 1º a 4º: **CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

§ 1º – Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento de suas quotas, deverá da ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 90 (noventa) dias da comunicação, eles possam exercer os direitos de preferência.

§ 2º - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

§ 3º - Observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, é permitida a inclusão de novos sócios, desde que previamente acordado, pela maioria dos demais sócios.



§ 4º - Para efeito de transferência ou inclusão de novos sócios, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento.

CLÁUSULA OITAVA – A cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão dos parágrafos 1º e 2º: **CLÁUSULA NONA** – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou do representante do sócio que for declarado interdito, somente poderá ingressar na sociedade pela aprovação dos sócios detentores da maioria do capital, decidido em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º – Se não houver aprovação do ingresso na sociedade, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento, o valor dos haveres apurados serão pagos em seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

CLÁUSULA NONA – A cláusula decima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo único: **CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, sendo o patrimônio apurado será dividido entre os sócios e/ou herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA – A cláusula decima primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo único: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Serão válidas e produzirão os mais amplos, válidos e necessários efeitos as deliberações, previstas ou não neste Contrato Social, que contarem com a aprovação da maioria do capital social, inclusive aquelas que impliquem alterações contratuais, bem como cisão parcial ou total, incorporação ou fusão da sociedade. Podendo o presente contra social ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO UNICO - É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – O Contrato Social fica readequado e consolidado, conforme deliberação dos sócios, que passará a vigorar, na íntegra, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA. é a denominação social sob a qual gira a presente sociedade empresária, sob a forma de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas Cláusulas do presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, assim como a legislação que lhe for aplicável.

§ 1º - A sociedade tem sede e foro jurídico em Brasília, DF, no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; com filiais localizadas em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Sambaquis, nº 30, IPEM CALHAU, bairro: Calhau, CEP 65071-390, CNPJ nº 42.468.487/0002-62; em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, bairro: Céu Azul, CEP 31580-380, CNPJ nº 42.468.487/0003-43, podendo, por deliberação da maioria do Capital Social abrir e encerrar filial, estabelecimento industrial e comercial, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do país ou do exterior, inclusive promover a mudança da sede social.

§ 2º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro jurídico em Brasília, DF, no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; com filiais localizadas em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Sambaquis, nº 30, IPEM CALHAU, bairro: Calhau, CEP 65071-390, CNPJ nº 42.468.487/0002-62; em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, bairro: Céu Azul, CEP 31580-380, CNPJ nº 42.468.487/0003-43, podendo, por deliberação da maioria do Capital Social abrir e encerrar filial, estabelecimento industrial e comercial, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do país ou do exterior, inclusive promover a mudança da sede social.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objetivos sociais:

Atividade Principal:

58.11-5-00 – Editora de Livros

Atividades Secundárias:

85.93-7-00 – Curso de Idiomas

47.61-0-01 – Comércio de livros (sem estoque no local)

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 28 de junho de 2021, sendo a sua duração por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA – O Capital, totalmente integralizado, que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios:

- a. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, possui 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- b. **TAINARA PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- c. **THAIS PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, em conjunto, com poderes para representar a sociedade. ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º- A sociedade terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiros, um Diretor Pedagógico e de Projetos Especiais e um Diretor Comercial.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em reunião dos sócios, fixando as atribuições, e respectivas remunerações e prazo do mandato.

§ 3º - Os sócios administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais. Podendo efetuar a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar e alienar os bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, sempre com a assinatura do sócio Lauro Andrade Assunção e de outro sócio administrador.

§ 4º - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do

mandato, exceto judicial que poderá ser por prazo indeterminado com a cláusula "ad judícia".

§ 5º - A nomeação ou destituição dos Diretores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, administradores, diretores, gerentes ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

§ 7º - Os sócios administradores **Lauro Andrade Assunção, Tainara Pereira Gomes e Thais Pereira Gomes** declaram, sob as penas das leis, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (art. 1.071, 1072 e 1.078, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

- a. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade;
- b. Elegere ou destituir administradores, quando for o caso; e
- c. Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

§ 1º - Em consonância ao disposto no § 1º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

§ 2º - As deliberações para alteração contratual serão aprovadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; as demais matérias serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

§ 3º - Os sócios poderão, ainda, reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, que poderão ser convocadas por qualquer administrador ou titulares das quotas de capital com mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º – Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com observância quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º – Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

§ 1º – Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que foi efetuada a comunicação, eles possam exercer os direitos de preferência.

§ 2º - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que a sociedade tenha a preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

§ 3º - A sociedade e os sócios não tendo interesse na aquisição das ações ofertadas pelo sócio retirante, será permitida a inclusão de novos sócios, sendo objeto de ata de reunião com a maioria dos demais sócios.

§ 4º - Para efeito da retirada de sócios, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento. O sócio retirante receberá o valor dos haveres apurados em seis parcelas mensais e consecutivas.

DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou do representante do sócio que for declarado interdito, somente poderá ingressar na sociedade pela aprovação dos sócios detentores da maioria do capital, decidido em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º - Se não houver aprovação do ingresso na sociedade, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento, o valor dos haveres apurados serão pagos em seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, sendo o patrimônio apurado será dividido entre os sócios e/ou herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORUM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão válidas e produzirão os mais amplos, válidos e necessários efeitos as deliberações, previstas ou não neste Contrato Social, que contarem com a aprovação da maioria do capital social, inclusive aquelas que impliquem alterações contratuais, bem como cisão parcial ou total, incorporação ou fusão da sociedade. Podendo o presente contra social ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO UNICO - É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma digital, em uma via a ser arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

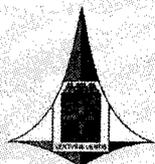
Brasília, DF, 06 de março de 2024.

Lauro Andrade Assunção

Tainara Pereira Gomes

Thais Pereira Gomes

CCV
FLS. 82



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.195-4	DFN2487452923	13/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

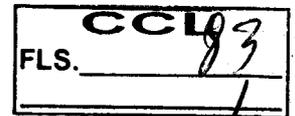


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF46EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionísio
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ronaldo ewerton viana, com inscrição ativa na(o) CRC/MA sob o nº 006497, expedida em 11/12/2017, inscrito no CPF nº 007.970.303-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
contrato	10
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/MA.	1

SAO LUIS, 06 de março de 2024.

ronaldo ewerton viana



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 24/036.195-4 em 14/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2517208, em 19/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.970.303-87	ronaldo ewerton viana	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

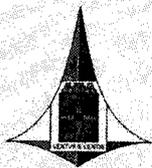
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 16:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/036.195-4.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

FLS. 85

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, terça-feira, 19 de março de 2024



Belvedere
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.468.487/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2021
NOME EMPRESARIAL BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SBS QUADRA 2 BLOCO E	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9
CEP 70.070-120	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	TELEFONE (98) 8111-7017	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@EDITORABELVEDERE.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **21:09:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 42.468.487/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:04 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **CF12.0EA5.0286.A06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CCL 89
FLS. _____

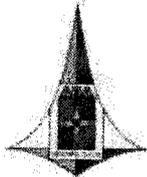
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 150039892872025
NOME: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
ENDEREÇO: SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.468.487/0001-81
CF/DF: 0806502400129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de julho de 2025. ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CCl
FLS. 10

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 150039893572025
NOME: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
ENDEREÇO: SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.468.487/0001-81
CF/DF: 0806502400129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de julho de 2025. ***

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.468.487/0001-81
Razão Social: BELVERDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Endereço: SBS QUADRA 02 BLOCO E SALA 206 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103105686593452

Informação obtida em 13/06/2025 11:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.468.487/0001-81
Certidão n°: 29802526/2025
Expedição: 29/05/2025, às 16:10:41
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.468.487/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.065.024/001-29	42.468.487/0001-81	25/06/2021	309175/09	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS		ATIVO	25/06/2021
Endereço				Bairro	Cidade
SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 S/N SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9				ASA SUL	BRASILIA
				UF	CEP
				DF	70070120

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento		Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	01/01/2023		NORMAL	01/01/2023	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	G476100100	25/08/2021	EDIÇÃO DE LIVROS	J581150000	25/08/2021
Atividades secundárias			Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
			ENSINO DE IDIOMAS	P859370000	14/10/2022

Este documento foi emitido no dia 09/01/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



Belvedere
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **95**

CCL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202475071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2300079611

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

12 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

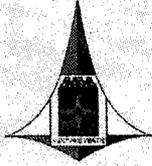
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CC 196
FLS. _____



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/045.807-6	DFE2300079611	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

258.157.841-68	SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
 CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021

Emissão: 12/05/2023
 Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta	Saldo Atual
1 ATIVO	2.404.018,63
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.393.654,63
1.1.01 DISPONIVEL	24.069,30
1.1.01.01 BENS NUMERARIOS	6.427,31
1.1.01.01.0001 Caixa	5.427,31
1.1.01.04 BANCOS CONTAS APLICACOES	18.641,99
1.1.01.04.0001 Banco do Brasil S/A - BB Curto Prazo	17.478,47
1.1.01.04.0003 Banco do Brasil S/A - CDB DI	1.163,52
1.1.02 DIREITOS REALIZAVEIS	2.369.585,33
1.1.02.01 CREDITOS POR VENDAS	1.006.850,86
1.1.02.01.0001 Duplicatas a Receber - Mercantil	1.006.850,86
1.1.02.02 MERCADORIAS - MATRIZ	1.362.734,47
1.1.02.02.0011 Estoque Final	1.362.734,47
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	10.364,00
1.2.03 IMOBILIZADO	10.364,00
1.2.03.01 IMOBILIZADO	10.364,00
1.2.03.01.0004 Moveis e Utensilios	10.364,00
TOTAL GERAL - ATIVO:	2.404.018,63
2 PASSIVO	-2.404.018,63
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	-1.212,00
2.1.01 OBRIGACOES EXIGIVEIS	-1.212,00
2.1.01.01 FORNECEDORES	-1.212,00
2.1.01.01.0001 Gercom Consultoria e Contabilidade Ltda	-1.212,00
2.4 PATRIMONIO	-2.402.806,63
2.4.01 PATRIMONIO LIQUIDO	-2.402.806,63
2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	-1.000.000,00
2.4.01.01.0001 Capital Integralizado	-1.000.000,00
2.4.01.02 RESERVAS	-1.402.806,63
2.4.01.02.0004 Lucros Acumulados	-1.402.806,63
TOTAL GERAL - PASSIVO:	-2.404.018,63

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, ENCERRADO EM 31/12/2022, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 2.404.018,63 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASÍLIA, DF., 12/05/2023

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
 CNPJ: 42.468.487/0001-81
 LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
 CPF: 048.135.375-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

GERCOM CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
 CNPJ: 24.929.606/0001-74
 CRC: DF 0388
 SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO
 CPF: 258.157.841-68
 CRC: 007802-DF
 CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021

Emissão: 12/05/2023
Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta **Saldo Atual**

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, tem sede no Setor SBS Quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206, Sobraloja, Parte H9, Asa sul, Brasília-DF, CEP-70.070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, com seu ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202475071 em 25/06/2021, tendo como objeto social cursos de idiomas, editora de livros e comércio de livros, com início de atividades em 28/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes a Caixa e Bancos

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitas a significativos riscos de mudança de valor.

3.2) Direitos

Os valores referente estão demonstrados pela conta DUPLICATAS A RECEBER e ESTOQUE FINAL, valores estas a disposição da empresa.

3.3) Imobilizado

O valor apresentado na conta MOVEIS E UTENSILIOS, representa o valor do imobilizado da empresa.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e com seus impostos todos pagos neste exercício.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) EMERSON DE PAULA COELHO PINTO,

Com 500.000 cotas no valor total deR\$ 500.000,00

b) LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO,

Com 500.000 cotas no valor total de R\$ 500.000,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2022.

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR

SEBASTIÃO PINTO DA SILVA FILHO
CONTADOR - CRC/DF 7802

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021

Período: 01/2022 até 12/2022

Emissão: 12/05/2023

Competência: 12/2022

Conta Contábil / Descrição da Conta	Resultado
4.1.01.01 RECEITA OPERACIONAL	4.005.750,00
4.1.01.01.0001 Vendas a Vista	2.803.890,00
4.1.01.01.0002 Vendas a Prazo - Matriz	1.201.760,00
4.1.01.04 (-) CUSTOS DAS VENDAS	-1.884.355,00
4.1.01.04.0001 Custos das Mercadorias	-1.884.355,00
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	2.121.395,00
3.1.01 DESPESAS GERAIS	-716.348,37
3.1.01.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-500.376,02
3.1.01.01.0001 Agua, Luz e Telefone	-4.358,70
3.1.01.01.0002 Aluguel de Sala - Virtual	-2.591,13
3.1.01.01.0014 Documentacao	-588,88
3.1.01.01.0017 Despesas de Veiculos	-2.630,00
3.1.01.01.0018 Fretes e Carretos	-24.000,00
3.1.01.01.0019 Honorarios Contabeis e Juridicos	-12.408,00
3.1.01.01.0021 Lanches e Refelcoes	-4.230,00
3.1.01.01.0023 Material de Escritorio	-136,70
3.1.01.01.0035 Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	-67.025,18
3.1.01.01.0036 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	-369.774,74
3.1.01.01.0040 Viagens e Estadas	-12.782,71
3.1.01.02 CUSTOS TRIBUTARIOS	-214.176,92
3.1.01.02.0008 IPTU	-412,38
3.1.01.02.0010 Simples Nacional	-213.764,54
3.1.01.03 CUSTOS FINANCEIROS	-1.795,43
3.1.01.03.0001 Juros e Despesas Bancarias	-1.703,44
3.1.01.03.0004 Juros Passivos	-11,60
3.1.01.03.0005 Multas Compensatorias	-80,39
RESULTADO OPERACIONAL	1.405.046,63
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA C&LL/IRPJ	1.405.046,63
RESULTADO DO PERÍODO	1.405.046,63
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.405.046,63

BRASILIA, DF., 12/05/2023

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 42.468.487/0001-81
LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
CPF: 048.135.375-53
SOCIO ADMINISTRADOR

GERCOM CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 24.929.606/0001-74
CRC: DF 0388
SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO
CPF: 258.157.841-68
CRC: 007802-DF
CONTADOR

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS - ACUMULADO

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021
Competência: 12/2022

Emissão: 12/05/2023

Indicadores / Índices	Fórmula	Cálculo	Resultado
PL = Patrimônio Líquido		(2.404.018,63)-(2.404.018,63)-(2.402.806,63)	2.402.806,63
Expressão:	(PC1)-(PC2)-(PC)-(PC2.4.01)	1 - ATIVO 2 - PASSIVO 2.4.01 - PATRIMONIO LIQUIDO	
RPL = Rentabilidade do Patrimônio Líquido		1.402.806,63 / 2.402.806,63	0,58
Expressão:	PC2.4.01.02.0004/PC2.4.01	2.4.01.02.0004 - Lucros Acumulados 2.4.01 - PATRIMONIO LIQUIDO	
ILG = Índice de Liquidez Geral		(2.383.654,63 + 0,00) / (1.212,00 + 0,00)	1.974,96
Expressão:	(PC1.1+PC1.2.01)/(PC2.1+PC2.2)	1.1 - ATIVO CIRCULANTE 1.2.01 - DIREITOS REALIZAVEIS 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	
ILS = Índice de Liquidez Seca		(2.383.654,63 - 1.362.734,47) / (1.212,00)	850,59
Expressão:	(PC1.1-PC1.1.02.02)/(PC2.1)	1.1 - ATIVO CIRCULANTE 1.1.02.02 - MERCADORIAS - MATRIZ 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
ILC = Índice de Liquidez Corrente		(2.383.654,63) / (1.212,00)	1.974,96
Expressão:	(PC1.1)/(PC2.1)	1.1 - ATIVO CIRCULANTE 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
GE = Grau de Endividamento		(1.212,00 + 0,00) / (2.402.806,63 + 0,00)	0,00
Expressão:	(PC2.1+PC2.2)/(PC2.4.01+PC2.3)	2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE 2.4.01 - PATRIMONIO LIQUIDO 2.3 - RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO	
SG = Solvência Geral		(2.404.018,63) / (1.212,00 + 0,00)	1.983,51
Expressão:	(PC1)/(PC2.1+PC2.2)	1 - ATIVO 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	
CCL = Capital Circulante Líquido		2.383.654,63 - 1.212,00	2.382.442,63
Expressão:	PC1.1-PC2.1	1.1 - ATIVO CIRCULANTE 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
EPL = Endividamento do Patrimônio Líquido		(1.212,00 + 0,00) / 2.402.806,63	0,00
Expressão:	(PC2.1+PC2.2)/PC2.4.01	2.1 - PASSIVO CIRCULANTE 2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE 2.4.01 - PATRIMONIO LIQUIDO	

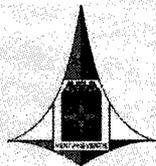
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 42.468.487/0001-81
LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
CPF: 048.135.375-53
SOCIO ADMINISTRADOR

GERCOM CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 24.929.606/0001-74
CRC: DF 0388
SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO
CPF: 258.157.841-68
CRC: 007802-DF
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/045.807-6	DFE2300079611	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

258.157.841-68	SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 23/045.807-6 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2084385, em 12/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
258.157.841-68	SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
258.157.841-68	SEBASTIAO PINTO DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/04/2023



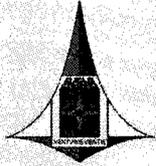
Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2023, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/045.807-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, sexta-feira, 12 de maio de 2023



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) FLS.

CCL *py*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202475071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400098570

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

17 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



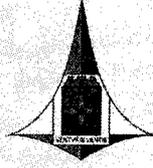
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2544707 em 17/05/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2400098570 - 17/05/2024. Autenticação: FCD6F7DB418902AC9B71F453F1FE868A1F749C5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/069.960-2 e o código de segurança MzEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CCU 105
 FLS. _____

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
 DISTRITO FEDERAL
 Registro Digital



Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.960-2	DFE2400098570	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Folha 001

CNPJ: 42.468.487/0001-81

Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBREL P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021

	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***		2.667.144,41	2.404.018,63
Ativo Circulante		2.597.037,02	2.393.654,63
Disponibilidades	3.1	114.367,24	24.069,30
Clientes	3.2	4.285.220,00	1.006.850,86
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.3	-3.125.220,00	0,00
Créditos	3.4	150.000,00	0,00
Estoques	3.5	2.663.749,26	1.362.734,47
(-) Provisão para perda de estoques	3.6	-1.492.144,38	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	3.7	1.064,90	0,00
Ativo não Circulante		70.107,39	10.364,00
Imobilizado	3.8	70.107,39	10.364,00
Bens em Operação		76.013,08	10.364,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		-5.905,69	0,00
Total do Ativo		2.667.144,41	2.404.018,63
*** Passivo ***		2.667.144,41	2.404.018,63
Passivo Circulante		870.824,19	1.212,00
Fornecedores	3.9	3.456,00	1.212,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.10	144.633,45	0,00
<i>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</i>		17.561,00	0,00
<i>Obrigações Fiscais</i>		127.072,45	0,00
Outras Contas	3.11	586.859,29	0,00
Provisões de Natureza Trabalhista	3.12	135.875,45	0,00
Passivo não Circulante		1.083.242,17	0,00
Outras Obrigações	3.13	1.083.242,17	0,00
Patrimônio Líquido		713.078,05	2.402.806,63
Capital Social	3.14	1.000.000,00	1.000.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.15	-79.612,96	0,00
Outras Contas	3.16	-207.308,99	1.402.806,63
<i>Lucros Acumulados</i>		1.122.806,63	1.402.806,63
<i>(-) Prejuízos Acumulados</i>		-1.330.115,62	0,00
Total do Passivo		2.667.144,41	2.404.018,63

BRASÍLIA -DF, 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.667.144,41 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7
CPF: 016.570.773-90

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 42.468.487/0001-81

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 comparadas a 31/12/2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMA LTDA é uma sociedade empresária limitada, cujas atividades iniciaram em 25/05/2021, com Matriz localizada na cidade de Brasília - DF, no Setor SBS, Quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206 Sobreloja, Parte H9, Asa Sul, CEP 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81. Possui 02 filiais, uma em São Luís - MA, na Avenida Sambaquis, nº 30 Ipem Calhau, Calhau, CEP 65071-390 (CNPJ 42.468.487/0002-62) e outra em Belo Horizonte - MG, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, Céu Azul, CEP 31580-380 (CNPJ 42.468.487/0003-43).

A principal atividade da empresa é a edição de livros de língua inglesa, e como atividades secundárias o curso de idiomas e a comercialização de livros didáticos de língua inglesa. Nesse sentido, e objetivando viabilizar o aprendizado da língua inglesa pelo público-alvo, a empresa construiu uma solução constituída de um Programa de Computador registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Processo nº BR512021002577-6, denominada PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE ENSINO DE IDIOMAS, em 25/06/2021 e comercializada sob a denominação de *Family Journey English Course*, com conteúdo de vídeo aulas, podcasts, apostilas, aplicativo para smartphone, apoio multiprofissional e possibilidade de aprendizado com a família. Esta plataforma está totalmente desenhada para facilitar o aprendizado por meio do acompanhamento pelos alunos do conteúdo inserido nos livros impressos, realização de atividades on-line e tutoria de professores e fonoaudiólogos.

Os livros são comercializados principalmente com Prefeituras para atendimento como atividade de aprendizado da língua inglesa e reforço das aulas tradicionais dos alunos da rede escolar, por meio de contratos em que a aquisição dos livros dá acesso dos alunos aos recursos disponíveis na plataforma.

Ações e impactos decorrentes da pandemia do Covid-19

A criação e início das atividades da BELVEDERE coincidiram com o período mais crítico da pandemia Covid-19, que afetou as atividades sociais e comerciais em todo o planeta, mudando as perspectivas de crescimento mundial em função dos riscos impostos às pessoas. No Brasil, foram impostas inúmeras medidas de restrição às aglomerações com o objetivo de conter o alastramento da doença, afetando o funcionamento das mais diversas atividades, entre elas o sistema educacional.

Em que pese a crise provocada pelas medidas adotadas pelas autoridades, que fechou escolas, implantou medidas de distanciamento, restrições a deslocamentos, algumas soluções foram encontradas para não paralisar totalmente o país. Entre essas soluções, surgiram inovações na forma como se dá o ensino – aprendizagem, principalmente com a adoção de aulas remotas, por meio de aplicativos de vídeo conferência. Tais soluções, além de garantir a saúde de profissionais e alunos das instituições de ensino, permitiu que fosse possível entregar conteúdo e serviços educacionais à distância, no sistema que passou a ser denominado *home-office*, evitando a paralisação total das atividades e de perdas irreparáveis para os alunos.

A BELVEDERE nasceu pronta para enfrentar essa crise, uma vez que já dispunha de plataforma própria, de uso fácil e intuitivo, e perfeitamente adaptada para ofertar seus produtos durante a pandemia e no período que se seguiu, quando a doença começou a regredir e ser controlada. Nesse aspecto, a solução comercializada pela BELVEDERE a partir do exercício de 2022 foi um alento à maioria dos clientes, que puderam fornecer serviços educacionais relacionados ao aprendizado da língua inglesa por meio da plataforma virtual da instituição.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício 2023, comparativas a 2022, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), adotadas no Brasil, evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis. Nesse sentido, foram consideradas as seguintes normas aplicadas ao assunto:

- Lei nº 11.638/2007, que modifica a Lei 6.404/76;
- Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Regulamento do Imposto de Renda.

2.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da BELVEDERE são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que a empresa atua (moeda funcional), ou seja, estão apresentadas em reais (R\$).

2.2. Demonstração do resultado abrangente

De acordo com as normas contábeis, a empresa deve apresentar como outros resultados abrangente todos os itens de receita e despesas (incluindo reclassificações, quando aplicáveis) que, em conformidade com os procedimentos, não são reconhecidos na demonstração do resultado. No exercício findo em 31/12/2023, assim como no exercício de comparação correspondente a 31/12/2022, a BELVEDERE não apresentou outros itens além dos resultados apresentados na demonstração de resultado.

2.3. Estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações contábeis da BELVEDERE, a administração faz julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da empresa e, conseqüentemente, os valores reportados em ativos, passivos, receitas e despesas. Em atenção às normas, esses julgamentos são periodicamente avaliados, tomando como referência a base histórica e fatores observáveis de mercado, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis e relevantes para as circunstâncias. Essas revisões são reconhecidas prospectivamente.

2.3.1. Provisão para devedores duvidosos

A provisão para devedores duvidosos está baseada nos riscos de inadimplência dos devedores. A BELVEDERE avalia o valor recuperável registrado em Contas a Receber, tomando como referência os valores históricos, as condições de mercado existentes, as estimativas futuras esperadas e, ainda, o tempo em que os valores estão registrados como inadimplidos para estimar as prováveis perdas de não recebimento dos créditos. Maiores informações a esse respeito serão prestadas na nota explicativa 3.3.

2.3.2. Provisão para obsolescência de estoques

A BELVEDERE adota como critério para provisionamento de perdas de estoque a avaliação periódica que é realizada sobre a atualização de cada obra, que envolve o tempo em que o livro está no mercado (*aging*), possíveis erros identificados no conteúdo, a sua adequação às exigências do público-alvo e, ainda, as inovações produzidas pela concorrência capazes de afetar os nossos produtos.

Por esse conceito, uma provisão é realizada quanto mais antiga é a data de produção das obras, quanto mais erros a obra contiver, quanto menos recursos o livro disponibilizar para atender à demanda dos usuários e quanto mais produtos tecnologicamente mais avançados e inovadores forem lançados pelos concorrentes. Para esse fim, a BELVEDERE segue as orientações contidas no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004. Os saldos contábeis registrados por conta dessa política estão detalhados na nota explicativa 3.6.

2.3.3. Recuperação de ativos e passivos (*impairment*)

Seguindo as orientações emanadas das normas contábeis, a BELVEDERE realiza anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos a valor justo (*fair value*) para testar se o valor evidenciado na contabilidade é recuperável. Na estimativa a valor justo, a BELVEDERE usa dados observáveis de mercado, na medida em que estão disponíveis.

Levando em conta que, à exceção do estoque de livros e dos saldos em Contas a Receber que foram objeto de provisão para perdas, todos os demais ativos não apresentaram sinais evidentes de perdas por *impairment*, sendo, portanto, plenamente recuperáveis.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis da BELVEDERE para o exercício findo em 31/12/2023 estão apresentadas a seguir. Para efeito de comparação, foram realizados ajustes consistentes com tais políticas nas demonstrações contábeis relacionadas ao exercício encerrado em 31/12/2022.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados pelos valores em espécie, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Caixas e equivalentes de caixa	31/12/2022	31/12/2023
Caixa	R\$ 5.427,31	R\$ 5.197,28
Banco do Brasil	0,00	R\$ 109.169,96
Aplicações Financeiras	R\$ 18.641,99	0,00
Total		

3.2. Clientes

Os valores a receber de clientes, como todos os demais ativos financeiros, são inicialmente reconhecidos quando a BELVEDERE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, ou seja, quando um contrato de venda é assinado, a venda é concretizada com a emissão das respectivas notas fiscais. Sua classificação inicial é feita pelo valor nominal da transação e, subsequentemente, pelo valor justo.

A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente por valor igual ao preço da transação. A BELVEDERE compreende que é parte do negócio o risco da contraparte não cumprir com a obrigação prevista, de forma que restringe a sua exposição ao risco realizando análise do potencial cliente, adotando uma postura de seletividade da carteira de clientes. A política de vendas praticada é para liquidação à vista. No entanto, a maioria dos clientes são Prefeituras Municipais que fazem as suas compras públicas por meio de um processo em que o pagamento só ocorre depois de emissão de empenho para posterior liquidação. Em que pese a existência da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem se tornado muito comum a não liquidação das compras por parte de um determinado ente público que prefere priorizar os recursos para gastos mais emergentes.

Por essa razão, a BELVEDERE constitui provisão para a perda esperada, analisando os valores recebíveis e respectivas faixas de atraso, calculando sua performance de recuperação. Nessa metodologia, a administração determina que todos os valores vencidos há mais de 180 dias sejam objeto de provisão para devedores duvidosos.

Composição da Carteira de Contas a Receber	31/12/2022	31/12/2023
MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTUR	0,00	R\$ 350,00
MUNICIPIO DE ICATU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	R\$ 660.710,00
A F N DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	R\$ 10.500,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA	0,00	R\$ 1.813.660,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	R\$ 40.000,00
MUNICIPIO DE PINHEIRO	0,00	R\$ 1.160.000,00
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	R\$ 901.760,00	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 901.760,00	R\$ 4.285.220,00
(-) Provisão para devedores duvidosos		R\$ 3.125.220,00

Saldo de Clientes		R\$ 1.160.000,00
--------------------------	--	-----------------------------

A BELVEDERE constitui provisão para devedores duvidosos pelo valor de todos os créditos vencidos há mais de 180 dias, para os quais, depois de tomadas as medidas administrativas necessárias para recuperação, não surtiram efeito necessário.

O quadro seguindo demonstra os créditos existentes por faixas de vencimento (*aging list*), destacando os valores em suas respectivas faixas de forma a orientar a constituição da provisão para devedores duvidosos.

Cálculo da provisão para devedores duvidosos	31/12/2022	31/12/2023
Valores a vencer		
Valores vencidos	R\$ 901.760,00	R\$ 4.285.220,00
a) até 30 dias		
b) de 31 a 60 dias		
c) de 61 a 90 dias	R\$ 901.760,00	
d) de 91 a 180 dias		R\$ 1.160.000,00
e) de 181 a 360 dias		R\$ 2.525.220,00
f) acima de 360 dias		R\$ 600.000,00
Total	R\$ 901.760,00	R\$ 4.285.220,00
Valor da provisão ("e" + "f")		R\$ 3.125.220,00

3.3. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi avaliada com base na expectativa de recebimento do crédito, considerando como provável perda do crédito aqueles com vencimento superior a 180 dias. Relacionamos abaixo a perda estimada por cliente, e sua consequente baixa como provisão para créditos de liquidação duvidosa:

MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTUR	R\$ 350,00	Venc. 07/02/2023
MUNICIPIO DE ICATU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 660.710,00	Venc. 24/02/2023
A F N DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 10.500,00	Venc. 08/05/2023
MUNICIPIO DE SANTA HELENA	R\$ 1.813.660,00	Venc. 22/05/2023
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 40.000,00	Venc. 06/06/2023
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	R\$ 600.000,00	Venc. 13/09/2022
TOTAL PCLD		R\$ 3.125.220,00

3.4. Créditos

A BELVEDERE, por força do que ficou acertado com a equipe de vendas, somente reconhece e paga comissões quando as vendas são liquidadas pelos clientes. No entanto, e em caráter excepcional, realizou adiantamento de comissão à DR Comércio e Representações, representada por Robermaky Sampaio, no valor de R\$ 150.000,00 referente a venda ainda não liquidada.

3.5. Estoques

O estoque pode ser demonstrado ao custo ou ao valor líquido de realização, o que for menor. No exercício encerrado em 31/12/2023, assim como no exercício comparativo de 31/12/2022, o estoque foi avaliado pelo custo histórico, adotando-se a metodologia do custo médio, que alcançou o valor R\$ 14,67.

A empresa possui em estoque a quantidade de 193.400 livros, distribuídos entre as filiais do MA e de MG, porém é constituída uma provisão para perdas, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.753/2003. Além disso, aproximadamente 10% do total mantido em estoque é destinado a mostruário dos vendedores ou enviado a potenciais compradores para análise e decisão de compra.

ESTOQUES	31/12/2022		31/12/2023	
	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Estoque: filial Belo Horizonte	98.216	1.440.828,72	104.885	1.538.662,95
Estoque: Filial São Luís	79.120	1.160.690,40	22.922	336.265,74
Subtotal	177.336	2.601.519,12	127.807	1.874.928,69
Provisão para perdas	59.112	867.173,04	42.602	624.971,34
Estoque de amostra para vendas	11.822	173.428,74	5.341	78.352,47
Saldo final	106.402	1.560.917,34	79.864	1.171.604,88

3.6. Provisão para perda de estoques

A provisão para perda de estoque foi calculada com base no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004, conforme demonstrado abaixo:

- Saldo Contábil do estoque em 31/12/2023 (São Luís): 22.922 livros - provisão de 1/3, correspondente a 7.641 livros, R\$ 112.093,47;
- Saldo Contábil do estoque em 31/12/2023 (Belo Horizonte): 104.885 livros - provisão de 1/3, correspondente a 34.961 livros, R\$ 512.877,87.

Total da provisão para perda de estoque realizada em 31/12/2023: 42.602 livros, resultando em R\$ 624.971,34.

3.7. Despesas do exercício seguinte

Registra o pagamento antecipado do Seguro contra incêndio à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor de R\$ 1.064,90.

3.8. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico menos a depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil ou reconhecidos quando for provável que fluam

benefícios econômicos futuros associados a esses custos e possam ser mensurados com segurança.

Para efeito de depreciação, a BELVEDERE adota o método linear sem valor residual e os critérios de vida útil econômica dos itens do Imobilizado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda emitido pela Receita Federal. Essa decisão levou em conta que todos os ativos registrados no Imobilizado foram adquiridos recentemente e, por esse motivo, estão perfeitamente atualizados e com expectativa de vida útil condizendo com os prazos estabelecidos pela Receita Federal.

A BELVEDERE não reconhece nenhum ativo intangível porque os prováveis itens que poderiam se habilitar a essa classificação não preenchem os requisitos definidos na norma contábil para serem reconhecidos como tal.

- **Software:** O software de apoio aos estudantes está vinculado ao conteúdo dos livros e segue uma trilha de aprendizado da qual não pode ser separado. Dessa forma, o software não pode ser considerado um ativo intangível porque não pode ser alienado ou separado da entidade. Portanto, considerando esses aspectos, os gastos incorridos com o desenvolvimento do software e da plataforma foram contabilizados como despesas à época da sua realização;
- **Marca BELVEDERE:** Muito embora se pretenda desenvolver uma marca forte e reconhecida no mercado, dado o pouco tempo da existência da empresa, e também da impossibilidade de se estimar os custos para sua mensuração da marca e de não haver mercado para alienação da marca BELVEDERE separada da entidade, não é possível reconhecer a marca como ativo intangível;
- **Carteira de clientes:** a empresa não adquiriu uma carteira de clientes, seja em uma combinação de negócios, seja por compra direta, de forma que não há como estimar um valor justo para reconhecimento como ativo intangível. Ademais, a carteira de clientes da BELVEDERE é, hoje, representada por Prefeituras e a totalidade dos créditos mantidos com esses entes públicos está vencida, a maior parte há mais de 180 dias. A administração entende que, nessas circunstâncias e, ainda, porque a carteira não pode ser alienada ou separada da entidade, não lhe é permitido reconhecer como um ativo intangível;
- **Produção de conteúdo:** O conteúdo dos livros e das atividades inseridas no software utilizado pelos alunos na plataforma requer atualização permanente em função da dinâmica das atividades de ensino x aprendizagem, do desenvolvimento de novas metodologias educacionais, da constante inovação tecnológica e dos efeitos da concorrência. A vida útil econômica desses conteúdos, portanto, é muita abreviada, de forma que os gastos incorridos com a produção de conteúdo são reconhecidos contabilmente como despesas e levados à apuração de resultados.

	31/12/2022	31/12/2023
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 10.364,00	R\$ 65.516,74
Equipamentos de Processamento de Dados e Informática		R\$ 10.496,34
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 5.215,93
(-) Equipamentos de Processamento de Dados e Informática		R\$ 689,76
TOTAL IMOBILIZADO		R\$ 70.107,39

3.9. Fornecedores

Valores a pagar a fornecedores são valores de bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios. Esses valores são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação.

Fornecedores	31/12/2022	31/12/2023
GERCOM CONSULTORIA E CONTABILIDADE	R\$ 1.212,00	
CBL - CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO		R\$ 216,00
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI		R\$ 600,00
J M DUTRA CONTABILIDADE		R\$ 2.640,00
TOTAL	R\$ 1.212,00	R\$ 3.456,00

3.10. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

Refere-se aos valores devidos aos empregados e sócios, bem como os encargos provenientes da folha de pagamento, sejam estes próprios ou retidos. Está relacionado também o saldo a pagar referente a valores não recolhidos no ano 2022 a título de Simples Nacional. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago.

Obrigações	31/12/2022	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 17.561,00
INSS a Recolher		R\$ 14.374,37
FGTS a Recolher		R\$ 3.186,63
Obrigações Fiscais		R\$ 127.072,45
IRRF a Recolher		R\$ 5.559,15
Simples a Recolher		R\$ 121.513,30

3.11. Outras contas

Outras obrigações do Passivo Circulante estão também relacionadas com os valores esperados a serem pagos e se referem a compromissos decorrentes das operações normais da empresa.

	31/12/2022	31/12/2023
Energia a Pagar		R\$ 883,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 5.837,09
Internet a Pagar		R\$ 139,20
Comissões a Pagar		R\$ 580.000,00
TOTAL		R\$ 586.859,29

Foi provisionado o valor referente à comissão devida pelo crédito que a empresa tem real expectativa de receber, 50% de R\$ 1.160.000,00.

3.12. Provisões de natureza trabalhista

Corresponde à provisão de férias realizada mensalmente, incluindo os encargos sociais e o abono pecuniário de 1/3 sobre a remuneração. Valores proporcionais ao período aquisitivo de cada funcionário.

Provisões de Natureza Trabalhista	31/12/2022	31/12/2023
Férias		R\$ 100.055,55
INSS sobre Férias		R\$ 27.815,44
FGTS sobre Férias		R\$ 8.004,46
Totais		R\$ 135.875,45

3.13. Outras obrigações – Passivo não circulante

Demonstra o saldo resultante da conta corrente dos sócios. Tal saldo é resultado de aportes feitos pelos sócios ao longo de 02 anos e correspondente devolução por parte da empresa.

Sócios	31/12/2022	31/12/2023
Lauro Andrade		R\$ 1.410.615,00
Emerson de Paula		- R\$ 327.372,83
TOTAL		R\$ 1.083.242,17

3.14. Capital social

O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 e está totalmente integralizado em moeda corrente da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2023
Lauro Andrade	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Emerson de Paula	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

3.15. Ajuste de avaliação patrimonial

No decorrer da escrituração contábil de 2023, foram observadas divergências nos saldos de algumas contas contábeis do ano 2022. De modo que, ao final da escrituração foi necessário efetuar o ajuste do exercício anterior em algumas contas, conforme abaixo:

Ajuste de Exercícios Anteriores	-79.612,96	
Aplicações Financeiras	R\$ 158.612,23	Saldo Anterior em Aplicações Financeiras de curto prazo
Clientes	R\$ 779.659,14	Clientes - Ajuste Prefeituras de Porto Franco e Cidelandia
Mercadorias Para Revenda	R\$ 1.238.784,65	Ajuste de estoque através das Notas fiscais: NF 21837 (21/12/2022); NF 21840 (21840); NF 21844 (27/12/2022); NF 21851 (29/12/2022).
Provisão p/ perda de estoque	- R\$ 867.173,04	Provisão para perda de estoque em 2022, conf. Lei 10.753/2003

Mercadorias Para Revenda	- R\$ 173.428,74	Valor correspondente aos livros destinados a mostruário no ano 2022
Walprint Gráfica e Editora Eireli	R\$ 464.269,73	Pagamentos efetuados nas datas: 07/11/2022, 21/12/2022 E 29/12/2022
Simples a Recolher	-R\$ 121.513,30	Simples a Recolher não provisionado ref. a 2022
Emerson Paula	-R\$ 117.874,63	Emerson Paula - saldo conta corrente em 31/12/2022
Lauro Andrade	-R\$ 1.440.949,00	Lauro Andrade - saldo conta corrente em 31/12/2022

3.16. Outras contas – Patrimônio líquido

A apuração do exercício 2023 obedeceu ao regime de competência, tendo como resultado um prejuízo de R\$ 1.330.115,62. Grande parte deste valor é resultado das comissões pagas aos representantes (R\$ 3.439.285,82) e da provisão para devedores duvidosos (R\$ 3.125.220,00).

A empresa obteve lucro de R\$ 1.402.806,63 no exercício de 2022. Pagou dividendos aos sócios no valor de R\$ 280.000,00 e este lucro foi compensado em 2023 após o prejuízo apresentado, resultando um prejuízo acumulado de R\$ 207.308,99.

BRASÍLIA – DF, 31/12/2023

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA
 CONTADORA CRC-MA 010748/O-7
 CPF: 016.570.773-90

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBREL P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

Descrição	01/01/2023
	a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	9.545.930,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.545.930,00
Vendas de Mercadorias	9.545.930,00
(-) Deduções da Receita	901.900,00
Outras Deduções	901.900,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	901.900,00
(=) Receita Líquida	8.644.030,00
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	367.838,25
Custo das Mercadorias Revendidas	367.838,25
(=) Lucro Bruto	8.276.191,75
(-) Despesas Operacionais	9.608.907,37
Despesas Administrativas	8.278.125,06
Despesas com Pessoal	1.061.797,31
Despesas Tributárias	262.836,52
Resultado Financeiro	3.548,48
Despesas Financeiras	3.548,48
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(1.330.115,62)
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(1.330.115,62)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(1.330.115,62)

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

Fim

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7
CPF: 016.570.773-90



INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBREL P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.597.037,02}{870.824,19} = 2,98$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.597.037,02}{1.954.066,36} = 1,33$$

INDICE DE SOLVENCIA

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ISO} = \frac{2.667.144,41}{1.954.066,36} = 1,36$$

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7
CPF: 016.570.773-90

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.960-2	DFE2400098570	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

VENTURIS BEM



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 24/069.960-2 em 17/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2544707, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2024



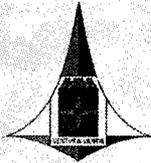
Documento assinado eletronicamente por MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 11:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.960-2.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
 Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

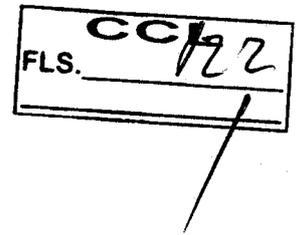
Brasília, sexta-feira, 17 de maio de 2024



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/05/2025, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
42.468.487/0001-81

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.5R9J.B8EO.HK9D.XVGI.BYWT

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



19/12/2024

Número: 0729168-86.2023.8.07.0015

Classe: DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE

Órgão julgador: Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

Endereço: SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF, CEP: 70610-906

Última distribuição : 25/10/2023

Valor da causa: R\$ 500.000,00

Assuntos: Apuração de haveres

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

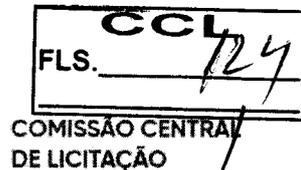
Partes	Advogados
EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (AUTOR)	
	ABDON CLEMENTINO DE MARINHO (ADVOGADO)
LAURO ANDRADE ASSUNCAO (REU)	
	ANDRE LUIZ SANTA CRUZ RAMOS (ADVOGADO) AMANDA MESQUITA SOUTO (ADVOGADO) ESTELA RAISSA MEDEIROS NUNES DA SILVA (ADVOGADO)
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (REU)	
	ANDRE LUIZ SANTA CRUZ RAMOS (ADVOGADO) AMANDA MESQUITA SOUTO (ADVOGADO) ESTELA RAISSA MEDEIROS NUNES DA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
JOSE ROBERTO ROBRIGUES (PERITO)	
GUILHERME APOLINARIO ARAGAO (PERITO)	
	GUILHERME APOLINARIO ARAGAO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
221400412	18/12/2024 18:56	Certidão	Certidão



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 02703/2025**
- **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "FAMILY JOURNEY" para rede municipal de educação.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 2.731.220,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte reais).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: A implementação da coleção "FAMILY JOURNEY" é fundamental para garantir que os alunos da rede municipal tenham acesso a um ensino de inglês que vá além do ensino tradicional, promovendo a vivência real da língua como instrumento de comunicação e integração global. Em um mundo cada vez mais conectado, a proficiência em inglês deixou de ser um diferencial e passou a ser uma exigência básica. Investir em um material didático moderno, alinhado às práticas pedagógicas atuais, significa preparar as crianças desde cedo para os desafios acadêmicos e profissionais do futuro, assegurando uma educação pública de qualidade, inclusiva e sintonizada com as demandas contemporâneas.

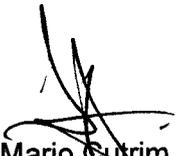
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade INEXIGIBILIDADE, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

12.365.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2025.


Igor Mario Curim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 025
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ilmo. Sr. Secretário,

O Presidente da Comissão Central de Licitação, por ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "FAMILY JOURNEY" para rede municipal de educação, através da empresa: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, no valor total de: **R\$ 2.731.220,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte reais)**.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a presente justificativa:

- ✓ documento de formalização da demanda;
- ✓ estudo técnico preliminar - ETP;
- ✓ estimativa baseada em contratações anteriores do futuro contratado;
- ✓ justificativa do preço;
- ✓ termo de referência;
- ✓ documentação referente à habilitação;
- ✓ declaração de disponibilidade orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 14.133/21, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da execução de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Para que a situação possa implicar em Inexigibilidade de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de Inexigibilidade previstas expressamente na lei.

Fundamenta-se esta contratação desejada, por Inexigibilidade de Licitação no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 126
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

Diferentemente da dispensa de licitação em que, em tese, existe a possibilidade fática da realização de licitação, na "inexigibilidade de licitação" há inviabilidade de competição. Caracteriza-se quando só um "futuro contratado" ou só um "fornecedor exclusivo para um determinado objeto" é capaz de satisfazer o interesse administrativo.

A Inexigibilidade de Licitação, como modalidade de contratação direta, exige procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. É imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Nesse sentido, cita-se o art. 72 da Lei nº 14.133/21 que estabelece os documentos que devem instruir o processo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O novo marco jurídico de contratações públicas traz como diretriz a busca do legislador em fortalecer o planejamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública, conforme podemos observar acima o que está disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa senda, a formalização do processo de contratação em epígrafe obedeceu rigorosamente ao que determina a legislação, tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 127
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que conste do processo de contratação direta a autorização da autoridade competente. Nesse sentido, a considerar o fluxo processual adotado por esta Prefeitura, cumpre registrar que o atendimento a tal requisito se dará após análise jurídica, quando os autos são remetidos à autoridade competente para fins de autorização da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adoção do inglês como língua adicional no currículo da educação básica é uma diretriz estratégica nacional para a formação cidadã, preparando os estudantes para os desafios do século XXI.

O autor renomado José Carlos Libâneo, em *Didática*.27.ed. São Paulo: Cortez, 2013, destaca que:

“a educação escolar tem como função social a formação integral do ser humano, o que exige acesso a saberes linguísticos diversos, incluindo línguas estrangeiras como o inglês, que têm papel instrumental e formativo.”

A coleção “FAMILY JOURNEY” atende a essa premissa, promovendo o ensino significativo do idioma com base em contextos familiares e cotidianos, o que favorece a compreensão cultural e a fluência comunicativa desde os primeiros anos escolares.

A necessidade da aquisição da coleção “FAMILY JOURNEY” se justifica, em primeiro lugar, pela crescente demanda por um ensino de inglês mais qualificado na rede pública, especialmente nos anos iniciais. A globalização e a constante exposição das crianças à língua inglesa por meio da internet e mídias digitais tornam imprescindível um material que dialogue com essa realidade. A ausência de um conteúdo estruturado e metodologicamente adequado compromete a aprendizagem e a motivação dos alunos.

Além disso, a coleção “FAMILY JOURNEY” apresenta um diferencial pedagógico ao propor situações comunicativas reais, com atividades que integram as quatro habilidades da língua (fala, escuta, leitura e escrita). O material também valoriza o trabalho com valores, cultura e cidadania, promovendo a formação integral dos estudantes. Isso vai ao encontro das metas do Plano Nacional de Educação e das diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.

Outro ponto relevante é a carência, em muitas escolas da rede municipal, de materiais específicos de língua inglesa que sejam atualizados, interativos e adaptados ao público infantil. A adoção dessa coleção representa um avanço qualitativo significativo, proporcionando aos professores recursos didáticos que potencializam sua prática docente. A padronização do material também permite uma melhor organização curricular e avaliação do desempenho dos alunos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 178
FLS. _____

Por fim, a coleção "FAMILY JOURNEY" contribui diretamente para a redução das desigualdades educacionais, ao garantir que todos os alunos da rede municipal tenham acesso ao mesmo conteúdo de qualidade, independentemente da localização da escola. Isso fortalece a equidade no ensino e assegura melhores condições para o desenvolvimento de competências essenciais no século XXI, como o bilinguismo e a comunicação intercultural, preparando os estudantes para novas oportunidades acadêmicas e profissionais no futuro.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA é a melhor escolha para a contratação da coleção "FAMILY JOURNEY" visto que possui declaração de exclusividade para distribuir e comercializar as referidas obras didáticas pretendidas nesta inexigibilidade, conforme documentação comprobatória emitidas pela Câmara Brasileira do Livro e anexadas aos autos do processo. A exclusividade na comercialização e distribuição torna inviável a competição entre fornecedores, configurando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

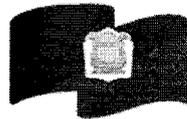
Além da exclusividade, a BELVEDERE EDITORA destaca-se por sua expertise no segmento de ensino de idiomas para a educação básica, atuando há anos no desenvolvimento e distribuição de materiais pedagógicos com qualidade reconhecida por instituições de ensino em todo o país. A empresa conta com uma equipe técnico-pedagógica especializada, o que garante o suporte contínuo às escolas e professores da rede municipal durante a implementação do material.

Outro fator relevante é a capacidade logística da BELVEDERE EDITORA, que assegura a entrega dos livros dentro dos prazos estabelecidos, com organização, segurança e rastreabilidade. A empresa também oferece orientações de uso dos materiais aos docentes, o que contribui para a plena utilização dos recursos didáticos e o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos no currículo.

Portanto, considerando a exclusividade na distribuição da coleção "FAMILY JOURNEY", a qualificação técnica da empresa, seu histórico de atuação no setor educacional e a segurança no fornecimento, a contratação da BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA revela-se não apenas legalmente adequada, mas também pedagogicamente estratégica para atender às necessidades da rede municipal de ensino com qualidade e eficiência.

Ademais, conforme pontua Marçal Justen Filho:

"A inexigibilidade, diferentemente da dispensa, ocorre quando há inviabilidade de competição, o que se verifica nos casos em que somente um fornecedor é capaz de atender as exigências do objeto pretendido pela Administração." (Justen Filho, 2022,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 29
FLS. 1

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 723)."

Ainda ensina Marçal Justen Filho:

"Não se trata de faculdade, mas de imposição legal, sempre que o objeto seja de tal natureza que apenas uma entidade se apresente apta a fornecê-lo, em função de restrições legais, técnicas ou mercadológicas." (Justen Filho, 2022, p. 725)".

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A exigência da justificativa do preço na Inexigibilidade Licitação decorre do art. 72, VII da lei nº 14.133/21, conforme podemos observar no texto da referida norma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

(...).

Nesse sentido, a Administração deve observar também o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

"A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos."

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 130
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

contratado deverá comprovar *previamente* que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Conforme encontra-se nos autos, a empresa “**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**”, apresentou atestados de capacidade técnica e notas fiscais de fornecimento dos referidos materiais didáticos para outros municípios com valores iguais aos ofertados ao município de Caxias -MA.

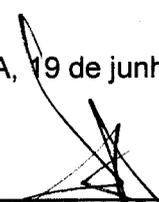
CONCLUSÃO

Portanto, é possível concluir que dentro das características do objeto, da documentação acostada aos autos do processo e com fundamento no inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, opinamos que é possível a contratação por inexigibilidade de licitação.

Quanto a habilitação, é importante informar que as certidões e outros documentos que foram apresentados, caso estejam vencidos ou sofrerem modificações, deverão ser atualizados e estarem vigentes na data de assinatura do contrato, sendo necessário anexar cópias ao processo.

É o nosso parecer, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a legalidade da contratação nos termos do artigo 53, § 4º da Lei nº 14.133/21, solicito ainda a aprovação da minuta do contrato.

Caxias -MA, 19 de junho de 2025.



Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias -MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 431

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC 132

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 0134

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

8. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

- 11.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703/2025 – SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REPRESENTANTE EXCLUSIVO (ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica para análise e posterior parecer, do processo supracitado, a fim de ser emitido Parecer Referencial acerca da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros da coleção "FAMILY JOURNEY" por empresa fornecedora exclusiva, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 01219/2025-GAB/SEMECT de 02 de junho de 2025, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 02 de junho de 2025;
- c) Parecer Pedagógico com objeto de abordagem da coleção, assinado pela Coordenadora de atos iniciais Sra. Ynara Regina do Nascimento Moura Almeida, Coordenadora Pedagógica de Língua Inglesa;
- d) Proposta Comercial da empresa BELVEDERE LTDA, juntamente com guia de apresentação da coleção, assinada pela Sr. Lauro Assunção, representante legal da empresa;
- e) Declaração de exclusividade da editora BELVEDERE, por ser de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, e por ser a única autorizada a distribuir e comercializar a obra
- f) Estudo técnico preliminar (ETP) assinado pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 18 de junho de 2025;



- g) Duas Dotações Orçamentárias, datadas de 18 de junho de 2025, assinadas pelo Sr. Joaci Neres os Santos, contador;
- h) Termo de referência (TR), assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 18 de junho de 2025;
- i) Aprovação do termo de referencia e declaração de adequação Orçamentária e financeira assinada Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, datado de 18 de junho de 2025;
- j) Autorização para abertura do processo, e Adequação Orçamentária assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e e Gestão Fazendária, datado de 18 de junho de 2025;
- k) Documentação pessoal dos empresários, contratos e notas fiscais de fornecimento anteriores, atestados de capacidade técnica, notas fiscais, habilitação jurídica, documentações pessoais dos sócios proprietários, Sr. Lauro Andrade Assunção, Sra. Thais Ferreira Gomes e Sra, Tainara Pereira Gomes, e certidões negativas da empresa;
- l) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 19 de junho de 2025.
- m) Parecer da comissão de contratação relacionado ao processo de inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 19 de junho de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto,



vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de



contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Referencial que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: ser fornecido por representante legal exclusivo.

Nesse intento, o parágrafo 1º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput desse artigo, a administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido o prestado por produtor, empresa ou



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CC 439

representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

Por outro lado, observa-se que foi suprimida a expressão “declaração do fabricante” do novo texto legal. Essa mudança da nova lei levantou uma controvérsia na doutrina sobre a necessidade ou não da singularidade do objeto contratado, como requisito contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Portanto, atualmente a aquisição de materiais, de equipamentos, ou contratação de serviços com representante comercial exclusivo podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, I, e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Entretanto, a certidão apensada aos autos do processo em epígrafe, constata que a empresa é a única detentora dos direitos de edição, publicação e comercialização, em todo o território nacional, nessa esteira, o conceito lançado no § 1º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 se refere a declaração do fabricante, requisito este essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Houve a demonstração, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação, Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da nova lei de licitações, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	40
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

De outro lado, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, e diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da inexigibilidade de licitação e, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 19 de junho de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CC	FLS.
	874

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703/2025.**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.521.137/0001-52, com fundamento no Art. 72, inciso VIII e Parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação direta da empresa: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487/0001-81** com a seguinte fundamentação:

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021, considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico da Comissão Central de Licitação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 2.3. **DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, no valor total de R\$ 2.731.220,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "FAMILY JOURNEY" para rede municipal de educação, com fundamento no Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021, através da contratação da empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, no valor total de R\$ 2.731.220,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme documentação anexa ao processo.**

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

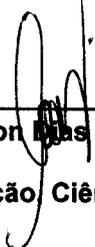
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CC	42
FLS.	

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Caxias - MA, 19 de junho de 2025.



Adenilson Dias de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA